



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

PROJETO BÁSICO
PISA
PROGRAMA INTERNACIONAL DE AVALIAÇÃO DE ESTUDANTES -
2012

I. TÍTULO DO PROJETO

PROGRAMA INTERNACIONAL DE AVALIAÇÃO DE ESTUDANTES – PISA

II. INTRODUÇÃO

O PISA – Programa Internacional de Avaliação de Estudantes é coordenado pela OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico), do qual participam atualmente mais de sessenta países de todos os continentes.

No Brasil, a instituição responsável pela implementação do PISA é o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, autarquia do Ministério da Educação, responsável também pela organização e manutenção do sistema de informações e estatísticas educacionais, bem como pelo desenvolvimento de programas de avaliação educacional.

O PISA tem como principal objetivo produzir, em todos os países envolvidos, indicadores de desempenho estudantil voltados para as políticas educacionais, fornecendo orientações, incentivos e instrumentos para melhorar a efetividade da educação, além de possibilitar a comparação internacional.

III. JUSTIFICATIVA

As avaliações do PISA abrangem os domínios de Leitura, Matemática, Ciências, Leitura Eletrônica e Resolução de Problemas numa apreciação ampla dos conhecimentos, habilidades e competências inseridos em diversos contextos sociais. Os instrumentos utilizados para coleta dos dados são Cadernos de Teste; Questionários; e prova eletrônica, que visam obter dados do desempenho acadêmico, socioeconômicos e culturais dos estudantes e das escolas que participam do Programa. Os instrumentos de aplicação são comuns aos países participantes e definidos pelo Consórcio Internacional que administra o PISA.

O Consórcio determina, igualmente, todas as rotinas operacionais para aplicação dos instrumentos, codificação das provas e inserção dos dados em um *software* criado especialmente para o PISA.

As avaliações são realizadas a cada três anos e, em cada aplicação, um dos três domínios principais recebe especial atenção. No primeiro PISA, em 2000, a ênfase foi em Leitura. Nas aplicações subseqüentes, foram avaliados com especial ênfase os domínios de Matemática (2003); Ciências (2006) e Leitura (2009). Em 2012 a ênfase será em Matemática.

Os itens de cada aplicação principal do PISA são analisados por todos os países participantes do programa e pré-testados com um ano de antecedência. O Brasil participará das seguintes Avaliações: (i) Leitura; (ii) Matemática; (iii) Ciências; (iv) Resolução de Problemas; (v) Leitura Eletrônica e (vi) Matemática Eletrônica.

Em 2012, estima-se que a avaliação seja aplicada em aproximadamente **902 escolas, com a participação de aproximadamente 25.712 estudantes**. A aplicação deverá ocorrer no período **de 2 a 31 de maio de 2012**.

Como o principal objetivo do PISA, em todos os países envolvidos, é produzir indicadores de desempenho estudantil voltados para as políticas educacionais, fornecendo orientações, incentivos e instrumentos para melhorar a efetividade da educação, além de possibilitar a comparação internacional, justifica-se o Edital de Chamamento Público para seleção de Instituição Federal de Ensino Superior que tenha condições técnico-administrativas para apresentação de projeto de execução do Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA em 2012, em âmbito nacional, em regime de parceria, por meio da celebração de Termo de Cooperação. A utilização do Chamamento Público na seleção de projetos e órgãos ou entidades tem o intuito, nesse projeto do PISA, de tornar mais eficaz a execução do objeto.

O denominado “Chamamento Público” foi criado pelo Decreto nº 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas à celebração de convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres. Todavia, a regulamentação do referido Decreto ocorreu pela Portaria Interministerial nº 127/2008. O órgão ou entidade selecionada receberá recursos financeiros por meio de termo de cooperação, que permitirá ao INEP conjugar esforços com a IFES selecionada para o desenvolvimento do PISA em 2012.

Cabe ressaltar que em maio de 2011 foi realizado o pré-teste do PISA, em âmbito nacional, onde as atividades foram executadas com sucesso, eficácia e dentro do cronograma de execução, estabelecido no Edital da Chamada Pública nº 04/2011 – INEP/MEC que selecionou a Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF para a realização das atividades.

IV. OBJETIVO

Este Projeto Básico tem por objetivo fornecer informações sobre aspectos técnicos, metodológicos e operacionais que permitirão as Instituições Federais de Educação Superior interessadas em participar de seleção de projeto para execução de todas as etapas de aplicação, exceto a impressão, e codificação do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes em 2012, conforme determinações do Consórcio Internacional que administra o PISA.

O cronograma de execução da IFES credenciada deverá ter como limite para execução de toda a proposta o período de 12 meses e iniciar-se-á a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação e/ou Contrato.

V. CARACTERÍSTICAS DA AVALIAÇÃO

A aplicação do PISA 2012, entre os dias 2 e 31 de maio de 2012, será realizada em uma

amostra representativa de escolas brasileiras que possuam estudantes nascidos em 1996 e matriculados nos três últimos anos do ensino fundamental ou em qualquer série do ensino médio (denominados “estudantes elegíveis”).

A amostra de escolas, construída com base no Censo Escolar 2010, terá como estratos principais as 27 unidades da federação e é definida através de critérios acordados entre o INEP e o Consórcio Internacional. Na seleção da amostra são considerados outros aspectos como: a dependência administrativa (privada, pública estadual ou federal e pública municipal), a localização da escola (urbana ou rural), o IDH do município (acima ou abaixo da média nacional) e o porte da escola (em relação ao número previsto de estudantes elegíveis). Além disso, são consideradas em grupos distintos as escolas que possuem ensino médio e as escolas que não oferecem essa modalidade de ensino.

As avaliações compreenderão a aplicação de até 3 tipos de provas:

- a) Escritas de Leitura, Matemática e Ciências; e
- b) Eletrônicas (de Leitura, Matemática ou Resolução de Problemas).

Haverá dois modelos de aplicação: nas **646** escolas do **Modelo A** ocorrerá aplicação de provas escritas de Leitura, Matemática e Ciências em até 35 estudantes; nas **256** escolas do **Modelo B** ocorrerá a aplicação em até 35 estudantes por escola, os quais responderão provas de Leitura, Matemática e Ciências e, destes, 20 responderão também a avaliação eletrônica.

A Tabela 1 ilustra a estimativa do total de escolas e estudantes sorteados para cada modelo de aplicação:

Tabela 1: Escolas e estudantes segundo o Modelo de aplicação

Modelo de Aplicação	Número de Escolas	Estudantes que responderão prova escrita de Leitura, Matemática e Ciências	Estudantes que responderão prova eletrônica
Modelo A	646	18.828	-
Modelo B	256	6.884	4.298
Total	902	25.712	4.298

As escolas são distribuídas por Modelo de aplicação e aprovadas pelo Consórcio Internacional. O **Anexo II** apresenta relação com o nome dos municípios e o modelo de aplicação correspondente.

Os estudantes elegíveis das escolas selecionadas para participar do PISA serão listados em sua totalidade em um *software* específico para este fim (*Key Quest*). Esse *software* sorteará

aleatoriamente os estudantes elegíveis de cada escola para participarem da avaliação, indicando qual caderno de prova e questionário cada aluno responderá, bem como o modelo de prova eletrônica, para aqueles de escolas do Modelo B.

A avaliação é padronizada internacionalmente e todos os procedimentos nas escolas devem seguir o estabelecido no Manual do Aplicador.

Observação: os números de estudantes é apenas uma estimativa, tecnicamente fundada em inferências feitas a partir da base de dados do Censo Escolar 2010. O número real somente será conhecido após a efetivação das matrículas do ano letivo de 2012. Em razão disso, o Consórcio Internacional pressupõe que uma perda de até 15% das escolas amostradas na avaliação é aceitável, sem prejuízo para a geração de resultados.

VI. FASES DA OPERAÇÃO

1. Fase de Planejamento

Esta fase compreende o planejamento da operação em todos os seus aspectos, retratando-a em toda a sua complexidade, indicando todas as atividades necessárias, a sequência lógica de cada etapa. Indicará, ainda, os insumos humanos, materiais e tecnológicos, os condicionantes para realização das atividades, os resultados esperados e os pontos críticos. Ao final, deverá indicar a contingência a ser adotada em cada etapa.

2. Fase de Implementação da Aplicação

Esta fase compreende a aplicação do Plano Operacional no que tange: ao contato com as escolas e a consolidação da Base de Cadastro das mesmas; à organização, ao controle, ao manuseio e à distribuição do material necessário à realização da Avaliação; ao cadastramento e à capacitação dos profissionais envolvidos na aplicação da avaliação; e à operação reversa. Ao final, deverá indicar a contingência a ser adotada em cada etapa.

3. Fase de Processamento

Esta fase compreende a execução de diversas etapas desde os procedimentos adotados para os dias de aplicação da Avaliação, as ocorrências eventuais, os procedimentos de contingência, as atividades de pós-aplicação como a recepção dos malotes na sede da IFES, a organização do material para processamento, guarda, bem como a base de dados consistida com os resultados.

4. Fase de Análise dos Resultados

Esta fase compreende a análise e processamento técnico e estatístico dos resultados da Avaliação, bem como o envio seguro das bases de dados ao INEP.

VII. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. FASE DE PLANEJAMENTO DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

1.1. PLANEJAMENTO DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A operação deverá retratar em toda a sua complexidade, as atividades necessárias para a execução dos serviços, a sequência lógica de cada etapa, os insumos humanos e materiais necessários, os recursos tecnológicos condicionantes para realização das atividades, os resultados esperados, e deverá indicar para cada etapa a contingência a ser adotada.

1.1.2. Produto

A IFES deverá elaborar para aprovação do INEP um Plano Operacional de Aplicação do PISA 2012. Para isso, o INEP encaminhará a lista de escolas, com o respectivo modelo de aplicação, para a IFES.

Para o cumprimento da atividade acima descrita, o INEP exige a entrega do seguinte Produto:

Produto (PD1) – Plano Operacional da Aplicação da Avaliação

O Produto (PD1) conterá:

- a) Descrição dos métodos, processos e técnicas de trabalho aplicáveis a cada uma das fases de execução dos serviços, inclusive com a descrição da infra-estrutura a ser utilizada;
- b) Descrição dos quantitativos e parâmetros de contratações de equipes de trabalho, descrevendo os métodos, processos e técnicas de trabalho aplicáveis a cada uma das fases de execução dos serviços;
- c) Descrição do método e processo para o contato que deverá ser estabelecido pela IFES com as escolas selecionadas e a consolidação da base de dados do cadastro de escolas e estudantes participantes na avaliação;
- d) Descrição dos métodos, processos e técnicas para a produção de materiais de apoio (listas de estudantes selecionados e indicação de cadernos a serem respondidos, etiquetas de identificação de estudantes, etc);
- e) Descrição dos métodos, processos e técnicas para a preparação (*upload*) dos *pen-drives* para a aplicação das avaliações eletrônicas;
- f) Descrição dos procedimentos para codificação/personalização dos dados de cada página dos cadernos de prova e questionários com código de barras para reconhecimento em scanner;
- g) Descrição dos procedimentos para a ordenação e o empacotamento dos cadernos de provas (Modelo A e B), dos instrumentos e materiais de aplicação;

- h) Descrição dos quantitativos e parâmetros de contratações das equipes de trabalho do pessoal responsável pelas atividades de manuseio e organização dos malotes de provas e do material administrativo, que deverá ser realizado nas dependências da Gráfica Contratada pelo INEP;
- i) Descrição da estratégia de interação com a gráfica que fará a impressão dos instrumentos necessários à aplicação das provas e com a ECT que fará a distribuição e o recolhimento desses instrumentos;
- j) Descrição da estratégia e procedimentos de acompanhamento da distribuição e do recolhimento e retorno dos instrumentos de aplicação que será realizado pela ECT;
- k) Descrição dos métodos, critérios e estratégia para aplicação das avaliações escritas e eletrônicas, incluindo a locação de *laptops* e seu deslocamento quando necessário;
- l) Descrição dos métodos, procedimentos e estratégia para o controle da aplicação das avaliações;
- m) Descrição dos métodos e estratégia para a digitalização dos cadernos de prova, dos formulários de aplicação e questionários;
- n) Descrição dos métodos, critérios e estratégia para codificação/correção eletrônica das questões abertas de prova e de questionários;
- o) Descrição dos procedimentos, métodos e técnicas para a inserção de dados dos resultados no *software KeyQuest*;
- p) Descrição dos procedimentos, métodos e técnicas para consolidação de relatórios de validade e limpeza dos dados conforme solicitações do Consórcio Internacional;
- q) Descrição dos procedimentos para o armazenamento do material utilizado na aplicação da avaliação até dezembro de 2013;
- r) Descrição dos procedimentos e protocolos de segurança para manutenção do sigilo dos produtos e serviços relativos ao termo de cooperação.

1.1.3. Requisitos para Pagamento

O Produto (PD1) estará apto para pagamento após verificação dos seguintes requisitos:

- a) Atendimento pleno e detalhado de todas as atividades e alíneas elencadas acima;
- b) Aderência das atividades ao cronograma de realização da prova apresentado pelo INEP;
- c) O documento deverá propiciar a construção do Plano Operacional da Avaliação, pelo INEP;
- d) Envio do produto em versão preliminar ao INEP por email, para análise e aprovação;
- e) Este Produto após análise e aprovação deverá ser entregue ao INEP em meio digital e impresso, de forma segura, juntamente com a nota fiscal, para fins de pagamento.

1.1.4. Prazo para realização das Atividades

Entre o 1º e o 15º dia após a assinatura do termo de cooperação.

1.1.5. Prazo para Entrega do Produto

15 dias após a assinatura do termo de cooperação.

2. FASE DE IMPLEMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO

A IFES deverá consolidar a base de dados do cadastro das escolas e estudantes; diagramar todo material necessário à aplicação da avaliação; organizar, controlar, manusear e empacotar todo o material necessário à realização da avaliação; constituir, selecionar e capacitar equipes de trabalho envolvidas na aplicação da avaliação; programar a operação reversa dos instrumentos de aplicação.

2.1. CONSOLIDAÇÃO DA BASE DE DADOS DO CADASTRO DAS ESCOLAS E DE ESTUDANTES

Para a realização desta atividade a IFES deverá: contatar as escolas amostradas para confirmar participação e solicitar indicação de Coordenador da Escola, quando necessário; receber os dados das escolas (listas de estudantes elegíveis); verificar se todos os dados atendem aos critérios para participação (ano de nascimento, série/ano de matrícula, tipo de escola, etc); inserir as listagens no *KeyQuest* para proceder ao sorteio dos estudantes que farão a avaliação e definição de instrumentos de aplicação individual. A base constituída deve ser entregue juntamente com a definição dos leiautes para o início da impressão dos materiais pela Gráfica Contratada pelo INEP.

2.1.1. Contatos com as escolas selecionadas

O INEP fará um primeiro contato com as escolas selecionadas, antes do final do ano letivo de 2011, através de carta registrada com AR, enviando informações gerais sobre o PISA e solicitando que as escolas nomeiem um responsável pela aplicação do PISA na escola, que será denominado Coordenador de Escola. O INEP também fará contato com as secretarias estaduais de educação, que indicarão a melhor forma de obtenção da listagem de alunos.

Cada escola participante irá designar o seu Coordenador de Escola, que terá como funções: fornecer ao INEP as listas de estudantes matriculados que preencham os requisitos da avaliação, convocar os estudantes sorteados após o recebimento das Listas de Estudantes Selecionados - LAS, providenciar o local para a aplicação da avaliação, oferecer condições para que o exame possa acontecer e responder o Questionário da Escola.

Algumas escolas, no entanto, poderão não responder à solicitação do INEP, de forma que será necessário, após essa primeira correspondência, confirmar com as escolas o recebimento da

carta, a plena compreensão de sua situação como participante do PISA e a indicação do Coordenador de Escola. Esse contato deve ser feito por telefone. Para tanto, a IFES deverá dispor de um grupo de pessoas treinadas, sob a supervisão do INEP, para conversar com cada escola não-respondente e obter delas a colaboração necessária para a aplicação do PISA.

O primeiro contato telefônico deverá ser realizado imediatamente após a aprovação do Plano Operacional da Aplicação. Nessa etapa deve-se garantir que todas as escolas já tenham nomeado o seu Coordenador de Escola ou que o nomeiem a partir deste contato.

A IFES deverá disponibilizar, para a execução deste serviço, um Call Center com no mínimo 5 (cinco) profissionais treinados, que deverão realizar os contatos com todas as escolas. Todos os contatos escritos (por meio de carta ou e-mail) serão feitos pelo INEP. Os contatos telefônicos serão feitos pela IFES (com orientação do INEP) para cada escola até o recebimento das listas de estudantes. A IFES deverá fazer contato com as escolas tantas vezes quantas necessárias.

Às vésperas (alguns dias antes) da aplicação a IFES deverá, obrigatoriamente, telefonar para as escolas, a fim de confirmar os horários e o planejamento da aplicação na escola. A IFES deverá enviar os Manuais do Coordenador da Escola com os demais materiais de aplicação (ver item 6.5) aos Coordenadores indicados pelas escolas, segundo contatos feitos pela IFES.

Os Coordenadores de Escola deverão enviar ao INEP a lista de seus estudantes elegíveis, nascidos em 1996 e matriculados no 7º ou no 8º ou no 9º ano do ensino fundamental ou em qualquer série do ensino médio. O recebimento das listas dentro do prazo depende, em alguns casos, da insistência dos contatos. Por isso, a IFES tem de insistir com as escolas para que mandem, em tempo hábil, as listas.

A IFES deverá, conforme explicitado acima, manter um grupo de pessoas treinadas para viabilizar novos contatos telefônicos com as escolas e proceder a possíveis cobranças de listas que não tenham sido enviadas no prazo.

2.1.2. Inclusão das listas fornecidas pelas escolas no *Key Quest*

O INEP solicitará às escolas que enviem as listas de estudantes em meio eletrônico, por meio de sistema de entrada de dados, os quais posteriormente serão convertidos para o formato Excel, possibilitando a transferência das informações para o *Key Quest*. Entretanto, nem todas as escolas poderão atender a essa solicitação, de forma que, caso alguma escola envie as listas de forma diferente, a IFES deverá digitar as respectivas listas para inclusão no *Key Quest*.

O INEP fornecerá todas as orientações necessárias para a transferência das listas enviadas em Excel e para a digitação das listas enviadas em formatos diferentes. Além disso, as instruções relativas ao *Key Quest* estão contidas em um manual, em inglês, que o INEP fornecerá à IFES: o Manual de Entrada de Dados. Todas as listas deverão estar devidamente incluídas no *Key Quest* no

prazo previsto no item 7, alínea, "h", deste projeto básico.

2.1.3. Sorteio, impressão e envio das Listas de Estudantes

Após a inclusão de todas as listas no *Key Quest*, a IFES fará o sorteio eletrônico dos estudantes. O INEP dará as instruções necessárias para isso e o Manual de Entrada de Dados também poderá ser consultado.

O *Key Quest* irá gerar duas listas para cada escola:

- a Lista de Estudantes Selecionados (LAS), que contém informações de identificação dos estudantes e deverá ser atualizada pelo Coordenador de Escola;

- a Lista de Estudantes Presentes (LAP), que determina o tipo de caderno de prova, questionário e, para os estudantes das escolas Modelo B, de prova eletrônica que cada aluno irá responder.

A IFES deverá entregar a base de dados com as listas geradas para a Gráfica contratada pelo INEP, que irá imprimir três cópias da LAS e duas cópias da LAP, segundo modelo gerado pelo *Key Quest*. Em seguida, a IFES deve providenciar o envio de uma cópia da LAS para cada escola, no intuito de informar quais os estudantes sorteados para participar do Exame, e para que o Coordenador de Escola tenha tempo suficiente para preparar a aplicação na escola. O envio deverá ser feito pelo correio com AR. Os avisos de recebimento devolvidos devem ser organizados pela IFES para controle. As escolas cujos ARs não tiverem sido devolvidos dentro de dez dias devem ser contatadas novamente pela IFES por telefone. As listas devem ser enviadas, também, por e-mail para as escolas que tiverem endereço eletrônico. As outras cópias da LAS e da LAP deverão ser entregues ao Aplicador de Teste da escola.

2.1.4. Produto

Para o cumprimento da atividade acima descrita, o INEP exige a entrega do seguinte Produto:

Produto (PD2) – CONSOLIDAÇÃO DE BASE DE CADASTRO DE ESCOLAS

O Produto (PD2) conterà:

- a) Relatório demonstrando a disponibilização de recursos humanos em quantidade suficiente para realizar o contato com as escolas, bem como a inserção dos dados no *KeyQuest* em tempo hábil e de forma eficiente;
- b) Base de dados de cadastro das escolas consolidada (incluindo lista de escolas desistentes acompanhada de motivação), a qual após validada e aprovada pelo INEP será disponibilizada à Gráfica contratada, para produção dos materiais de impressão;
- c) Relatório contendo controle das ligações efetuadas e avisos de recebimento devolvidos

devidamente organizados;

- d) Base contendo as Listas de Estudantes Selecionados e Listas de Estudantes Presentes geradas pelo *KeyQuest*.

2.1.5. Requisitos para Pagamento

O Produto (PD2) estará apto para pagamento após verificação dos seguintes requisitos:

- a) Atendimento pleno e detalhado de todas as atividades e alíneas elencadas acima;
- b) Aderência das atividades ao cronograma de realização da avaliação apresentado pelo INEP;
- c) Acompanhamento e validação em acordo com o presente Projeto Básico e seus anexos, por equipe técnica própria ou indicada pelo INEP;
- d) Cadastro de profissionais que trabalharam em cada etapa do trabalho, contendo nome completo, CPF, RG;
- e) Aprovação dos Relatórios descritivos com apresentação de cada material administrativo;
- f) Apresentação das bases de dados em conformidade com as especificações constantes no presente Projeto Básico;
- g) Este Produto após análise, validação, consistência e aprovação deverá ser entregue ao INEP em meio digital, impresso e de forma segura, juntamente com a nota fiscal, para fins de pagamento.

2.1.6. Prazo para realização das Atividades

Entre 70 e 90 dias antes da aplicação da avaliação.

2.1.7. Prazo para Entrega do Produto

Será de 70 dias antes da aplicação da avaliação.

2.2. DIAGRAMAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a realização desta atividade a IFES deverá:

- a) Participar de, no mínimo, 2 (duas) reuniões técnicas com o INEP, visando à compreensão e adequação dos procedimentos para a diagramação e codificação de documentos e instrumentos necessários à aplicação das avaliações escritas e eletrônicas;
- b) Elaborar a arte final dos materiais especificados abaixo, cabendo à IFES responsabilizar-se pelo seu conteúdo e adequação conforme orientações fornecidas pelo INEP, sendo:
 - i. Caderno de Provas;
 - ii. Questionário do Aluno;

- iii. Questionário da Escola;
- iv. Formulários do Relatório de Aplicação;
- v. Formulário de Envio e Recebimento de Material;
- vi. Relação de Estudantes e Senhas de Acesso à Avaliação Eletrônica;
- vii. Lista de Estudantes Selecionados;
- viii. Lista de Estudantes Presentes;
- ix. Carta de Apresentação;
- x. Roteiro de Aplicação;
- xi. Manual do Aplicador;
- xii. Manual do Coordenador da Escola;
- xiii. Guia de Correção de Itens de Matemática, Ciências e Leitura e Avaliação Eletrônica;
- xiv. Material para oficina de codificadores de Matemática, Ciências e Leitura;
- xv. Etiquetas de Identificação com Dados Variáveis.

c) As especificações com relação à disposição e formato de campos para preenchimento, o tipo e tamanho de fonte e demais detalhes da diagramação dos documentos descritos acima, serão ajustados entre o INEP e a IFES, de acordo com os formatos exigidos pelo Consórcio Internacional, de forma a não prejudicar a comparabilidade internacional;

d) Os modelos elaborados e diagramados deverão ser submetidos à aprovação do INEP;

e) A IFES deverá efetuar a codificação/personalização dos dados de cada página dos cadernos de prova e questionários com código de barras para reconhecimento em scanner;

f) O INEP irá encaminhar a IFES os arquivos das provas em formato “*.doc e “*.pdf” para serem impressos, devendo a responsável pela impressão atribuir o nome dos estudantes e da escola nos respectivos cadernos, o seu código *KeyQuest* e um código de barras em cada página do caderno de provas para reconhecimento em scanner;

g) A IFES deverá também codificar/personalizar os dados dos questionários das escolas e dos estudantes;

h) O *software* que sorteia os estudantes que deverão participar do exame também define o tipo de caderno de teste e o tipo de questionário que cada aluno deverá responder. Além disso, o *software* indica a identificação do aluno e a senha para acessar a prova eletrônica. Assim sendo, os cadernos de teste e questionários devem ser previamente marcados com a identificação da escola e do aluno;

i) A IFES observará ainda, no processo de realização desta atividade, se o material necessário a realização da avaliação possui:

- i. Capacidade de registro fidedigno das respostas das questões dos estudantes;

- ii. Capacidade de suporte ao processo de aplicação da avaliação;
- iii. Identificação do estudante;
- iv. Capacidade de registro de todas as informações importantes e ocorrências do processo de aplicação;
- v. Identificação do local de aplicação;
- vi. Atendimento pleno de todas as exigências apresentadas no presente Projeto Básico;
- vii. Atendimento das normas que regem a aplicação da avaliação;
- viii. Garantia de segurança e sigilo.

2.2.1 Produto

Para o cumprimento da atividade acima descrita, o INEP exige a entrega do seguinte Produto:

Produto (PD3) – Material Necessário a Realização da Avaliação

O Produto (PD3) conterá:

- a) Leiautes dos materiais necessários à realização da prova, os quais após validados e aprovados pelo INEP serão disponibilizados à Gráfica contratada, com a indicação dos quantitativos a serem produzidos;
- b) Arte final dos materiais acima especificados, cabendo à IFES total e exclusiva responsabilidade pelo seu conteúdo;
- c) Apresentação do método de codificação com códigos de barras dos instrumentos de aplicação;
- d) Relatório descritivo com apresentação de todos os materiais necessários a aplicação da avaliação, detalhando sua necessidade, os parâmetros de definição para quantificação de impressão, indicando a reserva técnica a ser produzida, além das especificações técnicas de adequação, de forma e conteúdo.

2.2.2. Requisitos para Pagamento

O Produto (PD3) estará apto para pagamento após verificação dos seguintes requisitos:

- a) Atendimento pleno e detalhado de todas as atividades e alíneas elencadas acima;
- b) Aderência das atividades ao cronograma de realização da avaliação apresentado pelo INEP;
- c) Acompanhamento e validação em acordo com o presente Projeto Básico e seus anexos, por equipe técnica própria ou indicada pelo INEP;
- d) Comprovação da disponibilização dos leiautes em ambiente seguro para aprovação do INEP;
- e) Verificação da aprovação dos leiautes pelo INEP;
- f) Verificação da aprovação da pré-impressão;

- g) Aprovação do Relatório descritivo com apresentação de cada material administrativo;
- h) Apresentação do documento de aprovação da pré-impressão;
- i) Este Produto após análise, validação, consistência e aprovação deverá ser entregue ao INEP em meio digital, impresso e de forma segura, juntamente com a nota fiscal, para fins de pagamento.

2.2.3. Prazo para realização das Atividades

Entre 70 e 90 dias antes da aplicação da avaliação.

2.2.4. Prazo para Entrega do Produto

Será de 70 dias antes da aplicação da avaliação.

2.3. ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E MANUSEIO DO MATERIAL NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

a) O empacotamento dos cadernos de prova deverá ser feito em ambiente próprio, na Gráfica Contratada pelo INEP. Esta operação será realizada, simultaneamente, pela Gráfica e pela IFES, obedecendo às seguintes etapas:

- i. O INEP fornecerá à Gráfica dados, em meio eletrônico, referentes às matrículas, turnos, modelos de aplicação, escolas, dependências administrativas, municípios e estados;
- ii. A Gráfica Contratada pelo INEP será responsável pela ordenação das provas e dos questionários, bem como pelo seu agrupamento obedecendo ao número de estudantes sorteados por escola, segundo modelo de aplicação (**Modelo A ou B**). Esses conjuntos de provas e questionários serão acondicionados em plástico termo encolhível ou ensacamento, devidamente identificados por escola;
- iii. A IFES será responsável pelo empacotamento das provas e questionários em envelopes de segurança e posteriormente, juntamente com o material administrativo, em malotes de lona próprios para o transporte;
- iv. O empacotamento dos cadernos de prova deverá ser realizado em grupos por escola, município e estado, ou Distrito Federal.
- v. O material necessário para a realização da avaliação será distribuído e recolhido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

b) Deverão ser enviados diretamente para cada escola com duas semanas de antecedência antes da aplicação: Questionário da escola e o Manual do Coordenador da Escola.

c) O material organizado para envio deverá respeitar os dois diferentes modelos de aplicação

(Modelo A e B) e deverá ser embalado em ambiente seguro, dentro do mais absoluto cuidado com relação à segurança e sigilo do material. No caso do material impresso, deve ser realizado na própria gráfica ou em local definido pela empresa para qual não haja custos de deslocamento;

d) A primeira etapa de embalagem, que será realizada pela Gráfica levará em conta os 02 (dois) **Modelos (A e B)** distintos de aplicação para cada escola; as provas e os questionários serão organizados em envelopes com até 35 (trinta e cinco) cadernos de provas ou questionários buscando atingir o número de estudantes sorteados na escola;

e) No **Modelo A** de aplicação deverá conter até 35 (trinta e cinco) provas ou questionários por escola, os malotes conterão:

- Envelopes de segurança com as provas de Matemática, Ciências e Leitura, devidamente identificadas/personalizadas com os dados dos estudantes;
- Envelopes de segurança com os Questionários do aluno, devidamente identificados/personalizados com os dados dos estudantes;
- Estojo (disponibilizado pelo INEP) para cada aluno com os itens: estojo em material resistente (lona ou poliéster) com zíper, uma caneta esferográfica azul, um lápis grafite nº2, um apontador, uma régua (tamanho de 15 cm); uma borracha branca e uma calculadora;
- Etiquetas para identificação do aluno;
- Etiquetas de identificação da escola para devolução do material;
- 8 (oito) envelopes de segurança para embalar todo o material ao final das reaplicações, garantindo a inviolabilidade para envio à IFES.

f) No **Modelo B** de aplicação deverá conter até 35 (trinta e cinco) provas e questionários por escola, os malotes conterão:

- Envelopes de segurança com as provas de Matemática, Ciências e Leitura, devidamente identificadas/personalizadas com os dados dos estudantes;
- Envelopes de segurança com os Questionários do aluno, devidamente identificados/personalizados com os dados dos estudantes;
- Estojo (disponibilizado pelo INEP) para cada aluno com os itens: estojo em material resistente (lona ou poliéster) com zíper, uma caneta esferográfica azul, um lápis grafite nº2, um apontador, uma régua (tamanho de 15 cm); uma borracha branca e uma calculadora;
- Etiquetas para identificação do aluno;
- Etiquetas de identificação da escola para devolução do material;
- 8 (oito) envelopes de segurança para embalar todo o material ao final das reaplicações, garantindo a inviolabilidade para envio à IFES;

- Envelope de segurança com *pendrives* contendo material para aplicação da prova eletrônica. Os *pendrives* serão em número de 10 (dez) unidades por escola, e, deverão retornar à IFES no mesmo malote das provas em papel e questionários ao final das aplicações;
- 40 folhas sulfite em branco para rascunho, a serem utilizadas pelos estudantes durante a avaliação eletrônica;

Observação: Para cada conjunto de aplicações eletrônicas previstas, deve ser enviado para a escola um número de 10 (dez) *pendrives*. Além disso, o aplicador deverá receber no malote uma folha por aluno contendo o código de cada aluno e sua respectiva senha para acessar o sistema. Os *pendrives* podem ser utilizados em várias escolas, desde que não mais do que 20 (vinte) estudantes utilizem o mesmo dispositivo, pois há limite de capacidade de armazenamento de respostas. Nessa situação, a IFES deverá proporcionar um esquema de transporte de uma escola a outra;

g) É responsabilidade da IFES enviar a folha com os nomes dos estudantes, número de identificação e senha, para que os arquivos eletrônicos da prova possam ser acessados. Essa relação pode ser obtida através do sistema eletrônico *KeyQuest* onde serão inseridos os nomes dos estudantes;

h) O INEP fornecerá a base de dados com a relação nominal dos estudantes por turno e escola, conforme o Censo Escolar 2010. Portanto, a quantidade de estudantes por turma é variável.

i) Os conjuntos de provas ou questionários (pacotes) deverão ser embalados num envelope plástico especial, que deverá ser disponibilizado pela IFES, devidamente selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem;

j) Os pacotes deverão ser devidamente identificados e lidos por processo de leitura ótica para garantia do controle de qualidade do manuseio e ensacamento;

Observação: A IFES deverá providenciar para que os estojos também sejam devidamente organizados em pacotes. Os estojos serão acondicionados em envelopes de segurança de forma que permaneçam lacrados até o dia da prova. O estojo será entregue a cada estudante participante antes do início da aplicação da prova escrita e seu conteúdo deverá ser utilizado durante sua realização, conforme exigido pelo Consórcio Internacional. Os estojos que não forem distribuídos podem ser utilizados para reposição de itens com defeito ou para uso do aplicador no momento da aplicação, e entregues ao coordenador da escola ao término da mesma.

k) Todos os pacotes serão agrupados e inseridos em malotes de lona, que deverão ser disponibilizados, pela IFES. Os malotes serão devidamente lacrados, com 2 lacres plásticos, também fornecidos pela IFES, de forma a não permitir sua abertura involuntária ou danificar a embalagem;

l) A cada malote deve ser atribuído um código sequencial que possibilite a sua localização dentro do universo de escolas;

m) Cada malote deverá ser identificado com um rótulo, a ser inserido em local próprio para este fim (viseira de material plástico transparente), com personalização na frente e no verso.

2.3.1. Produtos

Para o cumprimento das atividades acima descritas, o INEP exige a entrega do seguinte Produto:

Produto (PD4) – Organização, Controle e Manuseio do Material Necessário à Realização da Avaliação

O Produto (PD4) conterá:

- a)** Relatório demonstrando a disponibilização de recursos humanos em quantidade suficiente para realizar a organização, no ambiente da Gráfica Contratada de todo material necessário à aplicação do PISA;
- b)** Relatório indicando, ao INEP, os locais de remessa dos instrumentos de aplicação para realização da avaliação, fornecendo o nome e telefone do responsável pelo recebimento;
- c)** Relatório de acompanhamento do recebimento do material necessário a realização da avaliação nos locais de entrega determinados no item anterior;
- d)** Relatório de acompanhamento dos procedimentos de sigilo e segurança em todas as etapas do processo de distribuição, indicando as condições de recebimento (manuseio dos instrumentos, transporte, destinação aos locais de avaliação, guarda até a data da aplicação), conforme os critérios estabelecidos neste Projeto Básico e no Plano Operacional da Avaliação;
- e)** Comprovação de fornecimento dos malotes de lona adequados, para o transporte do material de até, no máximo, 30 quilogramas por malote, os lacres de segurança e os envelopes plásticos especiais, com dispositivos de selagem própria (aba autocolante), conforme especificação técnica a ser fornecida pelo INEP;
- f)** Relatório contendo demonstração dos procedimentos do acompanhamento e organização do material necessário a realização da avaliação, realizado no ambiente gráfico;
- g)** Relatório contendo demonstração dos procedimentos do acompanhamento da distribuição e recolhimento dos Cadernos de Provas e todo material necessário a aplicação da aplicação, que serão realizados pela ECT.

2.3.2. Requisitos para Pagamento

Este Produto (PD4) estará apto para pagamento após verificação dos seguintes requisitos:

- a) Atendimento pleno e detalhado de todas as atividades e alíneas elencadas acima;
- b) Aderência das atividades ao cronograma de realização da avaliação apresentado pelo INEP;
- c) Cadastro de profissionais que trabalharão no manuseio do material, contendo nome completo, CPF, RG e locais aos quais terão acesso no ambiente gráfico;
- d) Comprovação do cumprimento da especificação dos malotes e demais materiais de acondicionamento;
- e) Comprovação da finalização do manuseio do material necessário a realização da avaliação;
- f) Acompanhamento e validação de acordo com o presente Projeto Básico e seus anexos por equipe técnica própria ou indicada pelo INEP;
- g) Este Produto após análise, validação, e aprovação deverá ser entregue ao INEP em meio digital, impresso e de forma segura, juntamente com a nota fiscal, para fins de pagamento.

2.3.3. Prazo para Realização das Atividades

90 a 15 dias antes da aplicação da avaliação.

2.3.4. Prazo para Entrega do Produto

90 dias antes da aplicação da avaliação.

2.4. SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

a) A seleção e a capacitação objetivam garantir o alinhamento e a padronização dos procedimentos indispensáveis à aplicação da Avaliação e atender aos requisitos de segurança.

b) Esta atividade compreende: contratação de profissionais qualificados para aplicação da avaliação; e capacitação dos profissionais envolvidos na aplicação da avaliação.

2.4.1. Contratação dos profissionais envolvidos na aplicação das avaliações e questionários

a) Para o pleno atendimento dessas atividades a IFES providenciará contratação e alocação de profissionais tecnicamente qualificados de acordo com as funções a serem desempenhadas por eles, a fim de planejar, executar, consolidar ou validar as atividades referentes à Avaliação;

b) Todas as providências e custos envolvidos com a contratação dos profissionais são de inteira responsabilidade da IFES;

c) A IFES deverá constituir equipe indicando:

- i. Coordenador Geral (1 para coordenação de todo o processo);
- ii. Coordenador de Informática (1 profissional);
- iii. Técnico de Informática (2 profissionais);
- iv. Coordenador de Logística (1 profissional);
- v. Coordenador Estadual (27 profissionais, sendo 1 para cada unidade da federação);
- vi. Aplicador (902 profissionais);
- vii. Coordenador de codificação/correção de itens de Matemática (1 profissional);
- viii. Coordenador de codificação/correção de itens de Ciências (1 profissional);
- ix. Coordenador de codificação/correção de itens de Leitura (1 profissional);
- x. Subcoordenador de mesa de codificação/correção de Matemática (3 profissionais);
- xi. Corretores/codificadores de itens de Matemática, Ciências e Leitura (XX profissionais para cada área)
- xii. Digitador (XX profissionais).

d) A constituição dessa equipe é de inteira responsabilidade da IFES, que deverá apresentar informações sobre formação e experiência de seus membros, assim como juntar a respectiva documentação comprobatória;

e) Os profissionais indicados pela IFES para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os executores dos serviços objeto deste Projeto Básico;

f) A suficiência, alocação e qualificação dos profissionais contratados serão objeto de supervisão e controle por parte do INEP durante o processo de execução dos serviços e produtos objeto deste Projeto Básico;

g) Os custos com o pagamento de quaisquer membros da equipe constituída para execução dos serviços constantes neste Projeto Básico correrão a expensas da IFES.

2.4.1.1. Parâmetros para Formação da Equipe para a Execução das Atividades

a) Coordenador Geral do Projeto e Responsável Técnico (1 coordenador) – Exigência - Ensino superior completo, desejável o domínio da língua inglesa; experiência mínima comprovada de 5 anos

em avaliações externas de estudantes ou de sistemas de ensino, que utilizem provas para aferição do conhecimento (no mínimo em nível estadual), ou concursos públicos ou vestibulares;

- ✓ O Coordenador Geral atuará como representante da instituição nos contatos com o INEP para as tomadas de decisões que se fizerem necessárias ao longo das atividades do PISA 2012; providenciará os recursos humanos qualificados e necessários à execução e será responsável pela execução das atividades inerentes à avaliação. O Coordenador Geral deverá ser exclusivo do programa.

b) Coordenador de Informática (1 coordenador em âmbito nacional) – Exigência - Ensino superior completo e pós-graduação em Análise de Sistemas ou áreas afins, experiência mínima comprovada de 3 anos em funções congêneres àquelas a serem executadas no âmbito deste Projeto, desejável o domínio da língua inglesa;

O Coordenador de Informática, com auxílio dos técnicos de informática, será responsável pela:

- ✓ alimentação dos dados de estudantes e escolas no *software KeyQuest*;
- ✓ sorteio dos estudantes participantes pelo *KeyQuest*;
- ✓ consolidação do cadastro de escolas e estudantes participantes;
- ✓ produção de materiais de apoio (listas de estudantes selecionados e indicação de cadernos a serem respondidos, etiquetas de identificação de estudantes, etc.);
- ✓ personalização dos dados de cadernos;
- ✓ preparação (upload) dos pen-drives para aplicação eletrônica;
- ✓ coordenação da digitação dos formulários de aplicação e questionários;
- ✓ coordenação da inserção de dados dos resultados no *software KeyQuest*;
- ✓ consolidação de relatórios de validade e limpeza dos dados conforme solicitações do Consórcio Internacional;
- ✓ digitalização e armazenamento das imagens das avaliações.

Do mesmo modo, o profissional indicado responderá pela execução das avaliações eletrônicas; pelo sistema de processamento dos resultados; pelo sistema web seguro para envio dos dados das avaliações eletrônicas ao Consórcio Internacional e pela elaboração dos relatórios, necessários para aplicação das provas, bem como do relatório final, contendo os resultados e informações estatísticas.

c) Técnico de Informática (2 supervisores em âmbito nacional) - Exigência - Ensino superior completo em Análise de Sistemas ou áreas afins, experiência mínima comprovada de 2 anos em funções congêneres àquelas a serem executadas no âmbito deste Projeto, desejável conhecimento da língua inglesa;

d) Coordenador de Logística (2 coordenadores em âmbito nacional) - Exigência - Ensino superior

completo, experiência mínima de 5 (cinco) anos em logística de preparação de materiais em avaliações externas de estudantes ou de sistemas de ensino, que utilizem provas para aferição do conhecimento (no mínimo em nível estadual), ou concursos públicos ou vestibulares;

- ✓ O Coordenador de Logística será responsável pelo espaço físico, pela fiscalização e pela segurança de todo o processo.

e) Coordenador Estadual (27 profissionais, sendo 1 para cada unidade da federação) - Exigência - Ensino superior completo, experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos em avaliações externas de estudantes ou de sistemas de ensino, que utilizem provas para aferição do conhecimento, ou concursos públicos ou vestibulares;

- ✓ Estes coordenadores serão responsáveis pela(o) guarda, integridade, sigilo, recolhimento e devolução do material utilizado nas provas. Particularmente, os Coordenadores Estaduais das provas terão as seguintes funções:

- responsabilizar-se pelo transporte e pela guarda das provas para o local de aplicação, bem como pelo transporte em segurança dos *pendrives* contendo as provas eletrônicas do seu local de prova até o local de transmissão dos dados;
- tomar todas as providências cabíveis para que a aplicação do PISA na(s) escola(s) sob sua responsabilidade ocorra de forma perfeita, de acordo com o Manual do Aplicador;
- participar de todos os treinamentos realizados pela IFES;
- treinar a equipe local esclarecendo todas as dúvidas com relação à aplicação do PISA 2012, utilizando-se do material de apoio disponibilizado pelo INEP;
- garantir que os computadores das escolas, ou alugados para este fim, estejam dentro das especificações para receber a prova eletrônica;
- resolver pequenos problemas que possam ocorrer na escola;
- auxiliar a IFES na seleção de aplicadores para o Estado que estiver sob sua supervisão;
- determinar o início e o término da prova na escola sob sua responsabilidade, de acordo com o previsto neste Projeto Básico;
- verificar e conferir rigorosamente o material do seu local de aplicação para nova conferência e lacre.

- ✓ Todos os Coordenadores Estaduais deverão passar por treinamento de um dia em local a ser definido pela IFES. Também deverão assinar Termo de Confidencialidade

sobre o material do PISA. A agenda do encontro e as datas serão definidas em conjunto com o INEP.

f) Aplicador (902 aplicadores em âmbito nacional) - Exigência - Ensino superior completo, experiência em sala de aula e/ou experiência de trabalho com adolescentes, nenhum vínculo com qualquer das escolas selecionadas, preferencialmente com experiência em avaliações educacionais que não visam à seleção, como SAEB, Prova Brasil ou avaliações regionais, a exemplo de SARESP e SIMAVE, facilidade com instalação de programas em ambiente Windows (para aqueles responsáveis pela aplicação em escolas do **Modelo B**; neste caso, a IFES deverá elaborar instrumento específico de seleção para observar se o candidato possui a habilidade requerida);

- ✓ Todos os aplicadores serão submetidos a uma oficina de preparação, com duração de um dia, coordenada pela IFES e definida pelo INEP, de acordo com as exigências do Consórcio, visando à padronização dos procedimentos de aplicação;
- ✓ Todos os aplicadores selecionados deverão assinar **termo de sigilo** ético, de acordo com modelo fornecido pelo INEP. Todas as despesas relativas à contratação, treinamento e deslocamento dos aplicadores serão pagas pela IFES. O treinamento é obrigatório, no caso da impossibilidade de um aplicador previamente selecionado proceder à aplicação no período determinado, este somente poderá ser substituído por outro que tenha passado pelo mesmo treinamento;
- ✓ Deverá ser indicado um aplicador para cada escola. O mesmo aplicador poderá aplicar provas em mais de uma escola desde que com intervalo programado de dois dias entre o término da aplicação e o início da próxima aplicação. No **Modelo B** ele deverá ser responsável pelas sessões de provas escritas e eletrônicas;
- ✓ Todos os aplicadores devem seguir o Manual do Aplicador e suas orientações, qualquer dificuldade em cumprir as atividades descritas deve ser imediatamente comunicada à coordenação geral, que deverá providenciar para que as orientações do Manual sejam cumpridas;

g) Coordenador de codificação/correção de itens de Matemática (1 professor) - Exigência – Graduado, com bacharelado/licenciatura em Matemática e pós-graduação *stricto sensu* nessa área e/ou Educação Matemática, Etnomatemática ou outra área relacionada ao ensino de Matemática. Com experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, na coordenação de correção de provas de concurso ou de avaliação em larga escala, sendo considerada também a experiência em elaboração e correção/codificação de itens de avaliações internacionais. O coordenador de codificação será responsável pelos processos relativos ao recrutamento, treinamento e contratação de professores corretores/codificadores, sob a supervisão e acompanhamento do INEP;

h) Coordenador de codificação/correção de itens de Ciências (1 professor) - Exigência –

Graduado, em Física, Química e/ou Biologia e pós-graduação *stricto sensu* em uma das três áreas. Com experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, na coordenação de correção de provas de concurso ou de avaliação em larga escala, sendo considerada também a experiência em elaboração e correção/codificação de itens de avaliações internacionais. O coordenador de codificação será responsável pelos processos relativos ao recrutamento, treinamento e contratação de professores corretores/codificadores, sob a supervisão e acompanhamento do INEP;

i) Coordenador de codificação/correção de itens de Linguagem (1 professor) - Exigência – Graduado em Língua Portuguesa ou Linguística, com pós-graduação *stricto sensu* na área. Com experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, na coordenação de correção de provas de concurso ou de avaliação em larga escala, sendo considerada também a experiência em elaboração e correção/codificação de itens de avaliações internacionais. O coordenador de codificação será responsável pelos processos relativos ao recrutamento, treinamento e contratação de professores corretores/codificadores, sob a supervisão e acompanhamento do INEP;

j) Subcoordenador de Mesa de Codificação/correção de Matemática (03 professores) - Exigência – Curso de graduação completo, com bacharelado/licenciatura em Matemática; pós-graduação na área de matemática ou correlata; experiência de magistério no Ensino Médio de pelo menos 3 (três) anos; experiência em correção de provas de concurso ou de avaliação em larga escala; não ser professor das escolas selecionadas para participar do PISA 2012. Os subcoordenadores de mesa de Matemática serão responsáveis por realizar e acompanhar a correção no período em que estiverem de plantão;

k) Codificador/Corretor para prova eletrônica de Matemática (13 professores) - Exigência – Curso de graduação completo, com bacharelado/licenciatura em Matemática; experiência de magistério no Ensino Médio de pelo menos 2 (dois) anos; experiência em correção de provas de concurso ou de avaliação em larga escala; não ser professor das escolas selecionadas para participar do PISA 2012. Deverão proceder à codificação/correção eletrônica das questões abertas dos cadernos de teste e da prova eletrônica;

l) Para as áreas de Leitura e Ciências, deverão ser contratados (03) professores de cada uma das áreas para proceder à codificação/correção eletrônica das questões abertas dos cadernos de teste e da prova eletrônica;

m) A codificação das questões relativas à atuação profissional dos pais deverá ser realizada por graduados em Ciências Humanas e poderá ficar sob a supervisão de um dos três coordenadores gerais de codificação;

n) Maiores detalhes sobre os procedimentos de codificação/correção eletrônica estão descritos no item 6.8 deste Projeto Básico.

2.4.2. Capacitação dos Profissionais Envolvidos na Aplicação das Avaliações e Questionários

Para a realização desta atividade a IFES deverá:

a) garantir na capacitação dos profissionais envolvidos diretamente nos trabalhos a padronização de procedimentos e controle de qualidade na aplicação dos instrumentos de modo a permitir neutralizar satisfatoriamente os problemas decorrentes do universo a ser avaliado;

b) produzir vídeo para as capacitações que simule as aplicações, explicitando as diferentes atividades desempenhadas pelos aplicadores em sala e nas escolas, de modo a garantir a padronização de todos os procedimentos de aplicação e o controle necessário à manutenção da qualidade de todas as atividades da aplicação;

c) sensibilizar os participantes em relação ao seu papel na Avaliação. A IFES deverá destacar as características deste tipo de avaliação, de natureza diagnóstica, em oposição a exames que envolvem aplicação de provas de certificação ou exames competitivos como vestibulares e concursos;

d) enfatizar, especialmente na capacitação dos Aplicadores, a importância da guarda e preservação do sigilo das provas, a uniformização dos procedimentos de aplicação e o preenchimento correto dos formulários e relatórios da Aplicação;

e) contemplar, no Plano de Capacitação, parte integrante do Plano Operacional, todas as especificações quanto aos procedimentos e metodologias para a capacitação;

f) arcar com todos os custos de deslocamento e diárias dos Coordenadores e dos Aplicadores decorrentes da participação nas capacitações. Todas as despesas devem constar na Planilha de Custos;

g) providenciar os espaços adequados para as Capacitações, que deverão:

- i. Gozar de boa localização, considerando a facilidade de acesso por meio de transporte coletivo e a segurança nos horários de chegada e saída dos profissionais;
- ii. Dispor de recursos de infra-estrutura suficientes para suprir as necessidades das capacitações e controle das aplicações: telefone, computadores conectados à *internet*, *datashow*, material de escritório, microfones, amplificadores de som, boa iluminação, climatização, ventilação e, no mínimo, café e água para os participantes das capacitações;
- iii. Dispor de acesso adequado para portadores de necessidades especiais.

h) providenciar os seguintes materiais para cada profissional envolvido:

- Manual do aplicador;
- Roteiro de aplicação;
- Lista de Estudantes Selecionados;

- Lista de Estudantes Presentes (6 por escola¹);
- Formulário de relatório de aplicação (6 por escola²);
- Carta de apresentação.

2.4.3. Requisitos para a Capacitação dos Coordenadores Estaduais e Aplicadores

- a) A capacitação dos Coordenadores Estaduais terá a duração de 8 horas presenciais e com agenda definida pelo INEP em conjunto com a IFES;
- b) A capacitação dos aplicadores deverá ocorrer nos seus respectivos estados e em data posterior a capacitação dos coordenadores estaduais;
- c) O aplicador que não estiver presente na capacitação não poderá participar da aplicação;
- d) Os materiais básicos para o desenvolvimento das atividades de capacitação dos aplicadores, com vistas à uniformização das informações, deverão ser os seguintes:
 - i. Manual do Aplicador
 - ii. Vídeo apresentando simulações de todos os procedimentos de aplicação desde o recebimento do material até o controle em campo, das atividades desenvolvidas pelos aplicadores;
 - iii. Kits contendo “modelos” dos instrumentos de aplicação para melhor familiarização do material.
- e) A capacitação deverá ser realizada em espaço adequado, definido pela IFES, sendo que contará com a presença do Coordenador Geral e demais componentes da Equipe; o coordenador estadual e a Equipe Técnica do INEP.

2.4.4. Produtos

Para o cumprimento das atividades acima descritas, o INEP exige a entrega do seguinte Produto:

PRODUTO (PD 5) - SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

O Produto (PD 5) conterá:

- a) Relatório demonstrando a disponibilização de recursos humanos tecnicamente qualificados em quantidade suficiente para realizar a organização, controle e aplicação da avaliação;
- b) Plano de diretrizes para capacitação de todos os profissionais envolvidos na aplicação da

1 Para este cálculo, considerou-se o envio de uma lista para cada um dos três turnos de aplicação, duplicado para eventual segunda chamada.

2 Do mesmo modo que no item anterior, considerou-se o envio de um formulário para cada um dos três turnos de aplicação, duplicado para eventual segunda chamada.

- avaliação;
- c) Cronograma das capacitações com os Coordenadores Estaduais e os Aplicadores;
 - d) Relatório contendo os dados dos coordenadores estaduais e aplicadores, tais como: nome, CPF, qualificação e função desenvolvida;
 - e) Construção do instrumento de avaliação a ser utilizado nas capacitações realizadas, inclusive dos vídeos de simulação das aplicações explicitando as diferentes atividades desempenhadas pelos aplicadores em sala e nas escolas;
 - f) Relatórios de Capacitação dos envolvidos na aplicação descrevendo detalhadamente para cada capacitação realizada o que se segue:
 - i. Lista de presença dos participantes digitalizada;
 - ii. Local, hora de início e término, número de participantes;
 - iii. Materiais de apoio utilizados – quantidade;
 - iv. Qualificação profissional do responsável pela capacitação;
 - v. Metodologia utilizada;
 - vi. Conteúdo das capacitações;
 - vii. Termo de compromisso e sigilo e formulário de Recebimento e Devolução de Materiais de cada um dos envolvidos na aplicação da avaliação;
 - viii. Comprovação, digitalizada, de certificação e de experiência anterior dos envolvidos na aplicação da avaliação;
 - ix. Resultado da avaliação da capacitação de todos os envolvidos na aplicação da avaliação.

2.4.5. Requisitos para Pagamento

Este **PRODUTO (PD 5)** estará apto para pagamento após verificação dos seguintes requisitos:

- a) Atendimento pleno e detalhado de todas as atividades e alíneas elencadas acima;
- b) Aderência das atividades ao cronograma de realização da Avaliação apresentado pelo INEP;
- c) Aprovação dos Relatórios de Capacitação dos envolvidos na aplicação, após verificação em amostra representativa das listas de presença, dos termos de sigilo e de compromisso, da certificação e experiência anterior e do resultado da avaliação da capacitação realizado pela IFES.
- d) O processo de acompanhamento das atividades objeto deste Produto será fiscalizado em acordo com o presente Projeto Básico e seus anexos, por equipe técnica própria ou indicada pelo INEP;
- e) Este Produto após análise, validação, e aprovação deverá ser entregue ao INEP em meio digital, impresso e de forma segura, juntamente com a nota fiscal, para fins de pagamento.

2.4.6. Prazo para realização das Atividades

Entre **60 e 10** dias antes da aplicação da Avaliação.

2.4.7. Prazo para Entrega do Produto

60 dias antes da aplicação da Prova.

2.5. APLICAÇÃO DA PROVA

- a) A aplicação do PISA deverá ser realizada em **902** escolas de todo o País entre os dias **2 e 31 de maio de 2012**, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Consórcio Internacional. **Em hipótese alguma**, mesmo no caso de haver necessidade de uma segunda chamada, poderá ocorrer aplicação após o dia 31 de maio. Nesse caso recomenda-se que nenhuma avaliação inicie-se após o dia 30 de maio;
- b) Cada uma das escolas designará um responsável pela aplicação do PISA, que será denominado de “Coordenador da Escola”. Esse Coordenador da Escola será o responsável: pelo envio das listas de estudantes elegíveis à Coordenação Geral; pelo recebimento e revisão das LAS (Lista de Estudantes Seleccionados); pela convocação dos estudantes sorteados para a avaliação; pela designação de uma ou duas salas (conforme a necessidade) adequadas para a aplicação; pela interlocução com o coordenador estadual; pela interlocução com a IFES; pela interlocução com o INEP; e pelo preenchimento do questionário da escola. Para o sucesso da aplicação do PISA 2012, os aplicadores devem trabalhar em perfeita sintonia com o Coordenador da Escola;
- c) Os aplicadores deverão chegar ao município de aplicação um dia antes da data agendada com a escola e imediatamente entrar em contato com o Coordenador da Escola, para combinar detalhes da aplicação e combinar o recolhimento do questionário da escola que deve ter sido enviado com antecedência de duas semanas para a escola. No dia agendado, os aplicadores deverão aplicar o teste e o questionário aos estudantes sorteados e recolher o questionário da escola preenchido junto ao Coordenador;
- d) Caso os estudantes sorteados estudem em turnos distintos, a aplicação deverá ocorrer em cada um dos turnos separadamente. Caso um número significativo de estudantes sorteados não possa comparecer na data agendada (superior a 20% dos estudantes ou 30% para a prova eletrônica do **Modelo B**), deverá ser oferecida a esses estudantes a oportunidade de uma “segunda chamada” no dia seguinte ao da aplicação; isso dependerá de avaliação do coordenador da escola em conjunto com o aplicador. Os casos excepcionais deverão ser resolvidos somente com a autorização do INEP. O Coordenador da Escola deve devolver ao aplicador o questionário respondido até o término da aplicação aos estudantes;

- e) A aplicação deverá ocorrer em salas de proporções adequadas e em ambiente o mais tranquilo possível. O Laboratório de Informática da escola só poderá ser utilizado para a aplicação das provas em papel, caso sua infraestrutura permita que os estudantes estejam acomodados adequadamente;
- f) Os Estojos dos estudantes serão distribuídos aos estudantes participantes momentos antes da aplicação da prova escrita. A participação dos estudantes é voluntária, de maneira que caberá ao aplicador convencer os estudantes eventualmente indecisos. Os estojos deverão ser entregues somente aos estudantes que se dispuserem a participar do evento e não serão recolhidos ao final da aplicação;
- g) Os detalhes da aplicação estão definidos no Manual do Aplicador e no Manual do Coordenador da Escola, cujas versões iniciais estão anexas a este documento e poderão passar por adaptações;
- h) O malote contendo os materiais para aplicação da prova escrita será entregue a cada aplicador pela ECT nos endereços estabelecidos pela IFES com pelo menos um dia de antecedência da aplicação da avaliação. O coordenador da escola deverá conferir conjuntamente com o aplicador o conteúdo do malote, verificando o seu lacre;
- i) Ao abrir o malote com o material recebido o aplicador deverá verificar a presença dos materiais necessários para aplicação naquela escola, conforme o modelo de aplicação em que a escola se encaixa. A abertura e conferência do malote deverá ocorrer com a presença do coordenador da escola antes que o mesmo seja lacrado;
- j) Durante a aplicação, deverão ser adotados mecanismos e providências para assegurar a padronização dos procedimentos e o controle de qualidade da aplicação dos instrumentos, bem como outras informações consideradas relevantes;
- k) O caráter confidencial dos cadernos de teste e questionários é fator decisivo para a aplicação adequada do PISA. Para tanto, o acondicionamento dos mesmos deverá ser padronizado de forma que não infrinja as normas de segurança, e todos os profissionais envolvidos no manuseio desses documentos deverão firmar termo de confidencialidade em torno dos mesmos. Os cuidados com o sigilo do material devem obrigatoriamente constar no plano logístico de aplicação;
- l) A aplicação ocorrerá conforme determinações expressas no **Manual do Aplicador**;
- m) Para resguardar a segurança dos instrumentos levados a campo, os malotes com os cadernos de provas, questionários e *pendrives* (este últimos, no caso de escolas do **Modelo B**) deverão chegar e sair lacrados das Escolas;
- n) A IFES finalizará a tabulação dos resultados no *software online* que será conferida pelo INEP e os cadernos preenchidos devem ser digitalizados;

- o) A avaliação eletrônica segue as normas do Consórcio Internacional que estipula que as máquinas disponibilizadas para as provas tenham o sistema operacional Windows instalado, sendo uma das duas possibilidades:
- Windows XP, com 512MB RAM;
 - Windows Vista ou Windows 7 com 1GB RAM.
- p) O Consórcio Internacional também disponibilizará *software* para diagnóstico do sistema que também será criptografado através dos recursos do TrueCrypt, *software* livre de criptografia. Este *software* tem a função de ver se o sistema operacional e o computador estão adequados para a avaliação, bem como checar a existência de vírus e *malwares*. O *software* diagnóstico também disponibilizará um item de prova simulado para testar funções do mouse e do computador. Também será verificado se o computador suporta resolução de tela 1024x768 *pixels*;
- q) O INEP providenciará o sistema diagnóstico via *pendrive* para a IFES. Esta deverá, nos casos em que a aplicação ocorrer nos computadores da escola, enviar o aplicador com antecedência para a escola para realizar a verificação. Ou, nos casos em que os computadores forem alugados ou emprestados, realizar com antecedência esta verificação antes de envio dos computadores para a escola;
- r) Durante a aplicação o *software* desabilitará algumas funções do computador, como a cópia de tela (*Print Screen*) ou o acesso à internet, bem como as teclas de função. O computador também deve possuir portas USB 2.0 ou 3.0, e também possuir mouse para ser manuseado durante a aplicação;
- s) Os *pendrives* a serem utilizados serão fornecidos pelo INEP à IFES e terão capacidade de 4GB, uma velocidade de escrita de pelo menos 1MB por segundo e de leitura de pelo menos 9MB por segundo. A ponta de metal que conecta o *pendrive* ao computador será protegida. Cada *pendrive* terá capacidade para armazenamento de avaliações de até 20 estudantes, com uma reserva para leitura e gravação durante o teste;
- t) Cada estudante terá um arquivo compactado com sua identificação para ser aplicado e avaliado. Deverá ser utilizado um *pendrive* USB 4GB por aplicação de estudante, podendo o *pendrive* ser reutilizado até 20 vezes;
- u) Para efeito de segurança dos dados, e visando evitar sua perda, é recomendável que os arquivos de resposta não sejam apagados dos *pendrives* pelos aplicadores;
- v) Ao final do processo os *pendrives* serão encaminhados para a IFES, que, utilizando *software* específico, irá retirar as respostas dos estudantes e enviar via FTP para o Consórcio Internacional, que irá fazer o tratamento das respostas dos estudantes para a IFES proceder à codificação *online*;

- x) O Coordenador de Logística deverá verificar se a condição dos laboratórios de informática das escolas atende aos critérios para sua utilização e comporta o número de aplicações previsto. Somente após isso será aberta a possibilidade de aplicação através de *laptops* levados para a própria escola. O INEP apresentará estimativa prévia baseada nos dados do Censo Escolar e outras fontes de informação;
- y) O INEP ou o Consórcio Internacional poderá designar monitores para acompanhar a aplicação da avaliação.

2.5.1. Aplicação nos computadores da própria escola

a) A IFES deve realizar antes do dia da aplicação um diagnóstico da infra-estrutura necessária para aplicação da prova eletrônica. Uma ferramenta será disponibilizada pelo Consórcio Internacional especialmente para tal finalidade e será entregue via USB. O *software* e as mensagens disponibilizadas por ele estão em inglês e não serão traduzidas. No caso da opção por utilizar os computadores da própria escola a IFES deverá realizar o diagnóstico de cada computador da escola e enviar os resultados para o Inep antes de iniciar a aplicação. O diagnóstico tem a finalidade de verificar se o *software* e o hardware atendem as necessidades da avaliação;

b) O aplicador do teste deverá ter permissão de administrador de rede para rodar o *software* do programa, somente assim o *software* funcionará;

c) Após a finalização da aplicação todo o material eletrônico deve ser enviado para o INEP e/ou para a IFES para armazenamento;

d) Um monitor de qualidade do Consórcio Internacional ou do INEP poderá acompanhar a aplicação.

2.5.2. Aplicação em *laptops* deslocados para a escola

a) No caso da aplicação por *Laptops* a IFES deverá optar por equipamentos que atendam as especificações do consórcio e que permitam a instalação temporária dos programas de avaliação. Todos os *laptops* deverão ter **mouse** conectado. Deverá ser acordada com a direção da escola, através de seu coordenador, uma sala específica para a instalação dos equipamentos e aplicação do teste;

b) O aluno deverá realizar o teste no período em que estuda;

c) Um monitor de qualidade do Consórcio Internacional ou do INEP poderá acompanhar a aplicação.

2.5.3. Produtos

Para o cumprimento das atividades acima descritas, deverá ser entregue o seguinte Produto:

Produto (PD6) - Implementação da Estratégia de Aplicação da Avaliação

O Produto (PD6) conterá:

- a) Os instrumentos de monitoramento e controle do cumprimento do Plano Operacional da Prova;
- b) Relatório descrevendo o trabalho de campo durante a aplicação da avaliação, especificando, no mínimo:
 - i. Identificação do número de estudantes (frequentes) e o número de estudantes presentes no dia da aplicação da avaliação;
 - ii. Quantificação dos incidentes (segundo as observações constantes no Formulário da Aplicação) que tenham ocorrido e interferido na aplicação dos instrumentos.
 - iii. Quantificação, por escola, município, estado, Regiões e Brasil dos casos de cadernos de Provas e Questionários inutilizados por insuficiência ou ausência total de respostas.
 - iv. Frequência de outros problemas listados no campo correspondente no Formulário da Aplicação.
- c) Relatório que comprove a guarda, segurança e sigilo das provas e demais instrumentos de aplicação após seu recebimento;
- d) Relatório com a descrição da estratégia de interação com a ECT;
- e) Apresentação do Plano de Contingência da Aplicação, nos mesmos moldes do Plano Operacional da Prova, detalhando os mecanismos e providências que deverão ser tomados para assegurar a realização da avaliação, incluindo as atividades dos Coordenadores Estaduais e Aplicadores.

2.5.4. Requisitos para Pagamento

Este Produto (PD6) estará apto para pagamento após verificação dos seguintes requisitos:

- a) Atendimento pleno e detalhado de todas as atividades e alíneas elencadas acima;
- b) Aderência das atividades ao cronograma de realização da Avaliação apresentado pelo INEP;
- c) Relatório sobre as ocorrências nos dias de aplicação da Avaliação;
- d) Comprovação de que eventual necessidade de utilização do Plano de Contingência não foi decorrente de descumprimento deste Projeto Básico;
- e) Eficácia do Plano de Contingência caso seja necessária sua utilização;
- f) O processo de acompanhamento das atividades objeto deste Produto será fiscalizado em acordo com o presente Projeto Básico, por equipe técnica própria ou indicada pelo INEP;
- g) Este Produto após análise, validação, e aprovação deverá ser entregue ao INEP em meio digital, impresso e de forma segura, juntamente com a nota fiscal, para fins de pagamento.

2.5.5. Prazo para realização das Atividades

Entre 2 dias antes e 30 dias após aplicação da Avaliação.

2.5.6. Prazo para Entrega do Produto

Será de 40 dias após a aplicação da Avaliação.

3. FASE DE PROCESSAMENTO

3.1. OPERAÇÃO REVERSA (retorno dos materiais)

- a) Para a realização desta atividade a IFES deverá organizar:
 - i. Todo o material utilizado na aplicação da avaliação a ser entregue à ECT, a qual transportará ao local determinado pela IFES. A preparação do material compreende o agrupamento dos instrumentos (cadernos de prova, questionários, formulários de aplicação, etc) e inserção dos mesmos em malotes de lona conforme dimensões da ECT;
 - ii. A Operação Reversa, no mesmo grau de sigilo e segurança, de todos os materiais, comprovando a capacidade operacional diária de recepção dos malotes da ECT e descrevendo a organização do trabalho interno, seu controle de recebimento, a separação de materiais e digitalização, bem como a descrição do fluxo e metodologias utilizados.

3.1.1. Produtos

Para o cumprimento das atividades acima descritas, o INEP exige a entrega do seguinte Produto:

Produto (PD7) – Operação Reversa

O Produto (PD7) conterá:

- a) Os instrumentos de monitoramento e controle do cumprimento do Plano Operacional da Avaliação para monitoramento do INEP;
- b) Relatório especificando as atividades desenvolvidas na Operação Reversa;
- c) Relatório informando o recebimento pela IFES de todo o material objeto desta Operação Reversa;
- d) Comprovação de que eventual ausência de recebimento do material da Operação Reversa não foi decorrente de descumprimento, por parte da IFES, deste Projeto Básico e demais normativas do INEP.

3.1.2. Requisitos para Pagamento

Este Produto (PD6) estará apto para pagamento após verificação dos seguintes requisitos:

- a) Atendimento pleno e detalhado de todas as atividades e alíneas elencadas acima;
- b) Aderência das atividades ao cronograma de realização da Avaliação apresentado pelo INEP;
- c) O processo de acompanhamento das atividades objeto deste Produto, será monitorado de acordo com o presente Projeto Básico e seus anexos, por equipe técnica própria ou indicada pelo INEP;
- d) Este Produto após análise, validação, e aprovação deverá ser entregue ao INEP em meio digital, impresso e de forma segura, juntamente com a nota fiscal, para fins de pagamento.

3.1.3. Prazo para realização das Atividades

Todos os instrumentos deverão chegar ao local para processamento e análises de dados até 10 dias após a aplicação.

3.1.4. Prazo para Entrega do Produto

Será de 30 dias após a Aplicação.

3.2. PROCESSAMENTO DE DADOS

a) Antes de iniciar a digitalização, a IFES deverá realizar uma triagem do material recebido. Para esta atividade deverá dispor de local com capacidade para conter os volumes, bem como para comportar adequadamente equipes de pessoal capacitado neste tipo de tarefa, que realizarão os seguintes procedimentos:

- i. organização das embalagens por escola, município, estado e Região;
- ii. abertura das embalagens e conferência dos malotes, respeitando a ordem: estado, Município e escola;
- iii. abertura e conferência dos malotes;
- iv. separação e conferência dos instrumentos e materiais.

b) Todas as provas respondidas pelos estudantes deverão ser digitalizadas, de forma que seja possível recuperar as respostas por item, por aluno, por escola e por UF. Essas provas digitalizadas deverão estar disponíveis antes da correção, quando serão inseridas no sistema de correção eletrônico;

c) O banco de provas digitalizadas deve possuir índice e instruções visando permitir o trabalho de pesquisa nas provas, segundo as necessidades definidas pelo INEP;

d) A IFES entregará ao INEP, após a conclusão dos trabalhos de codificação/ correção das provas, o banco de provas digitalizadas e o índice de consulta ao banco. Os arquivos podem conter formato e extensão “.TIFF”; “JPEG” ou “PDF”; e devem ser entregues salvos em disco rígido externo de 1 Terabyte, acompanhando catálogo que permita fácil localização dos arquivos.

3.2.1. Codificação/correção eletrônica das questões abertas de prova e de questionários

3.2.1.1. Capacitação dos professores que irão proceder à codificação/correção das questões abertas

a) A codificação/correção terá início somente com a presença dos técnicos do INEP, que ministrarão uma oficina de preparação de um período e acompanharão os primeiros três dias de codificação. Procurando atender a exigência do Consórcio Internacional para garantir a homogeneidade nos critérios de codificação/correção. As oficinas incluirão exercícios variados com a utilização do guia de correção que será entregue aos professores. A codificação deverá ser feita item a item;

b) O INEP fornecerá, em meio eletrônico, todo o material para as oficinas. Caberá à IFES receber da Gráfica Contratada pelo INEP os guias de correção e do material das oficinas (conforme descrito abaixo) impressos e organizar toda a infra-estrutura necessária ao treinamento dos codificadores/corretores, segundo especificado pelo INEP;

c) Toda e qualquer despesa referente à preparação dos codificadores/corretores (como passagens, diárias e *pro labore* para os professores participantes da oficina) correrá por conta da IFES.

3.2.1.2. Materiais para a Codificação

a) Todo o material de codificação é sigiloso e não poderá sair da sala de codificação enquanto esta ocorrer. Após sua finalização ele deve ser destruído com a presença de um funcionário do INEP;

b) Materiais para codificação:

- i. Guia de Codificação/Correção de Matemática, com cerca de 183 páginas, totalizando 16 guias;
- ii. Guia de Codificação/Correção de Letramento Financeiro, com cerca de 52 páginas, totalizando 16 guias;
- iii. Guia de Codificação/Correção de Resolução de Problemas, com cerca de 38 páginas, totalizando 16 guias;
- iv. Guia de Codificação/Correção de Leitura, com cerca de 38 páginas, totalizando 4 guias;
- v. Guia de Codificação/Correção de Ciências, com cerca de 38 páginas, totalizando 4 guias;
- vi. Guia de Codificação/Correção de Resolução de Matemática em computador, com cerca de 38 páginas, totalizando 16 guias;

- vii. Guia de Codificação/Correção de Leitura em Computador, com cerca de 38 páginas, totalizando 16 guias;
- viii. Material para as oficinas dos codificadores, com cerca de 52 páginas, totalizando 15 cadernos de exercícios.

c) Como mencionado anteriormente, alguns itens de aplicação deverão ser digitados, devendo a IFES fazê-lo em base separada para posterior exportação ao sistema *KeyQuest*. Cada dado em questão deverá ser digitado duas vezes com conferência das divergências para posterior inserção no *software KeyQuest*;

d) Enquadram-se neste critério todas as questões fechadas dos cadernos de prova, todas as questões de questionários de escola e estudantes, bem como materiais de aplicação como os formulários de aplicação.

3.2.1.3. Codificação/correção eletrônica das questões abertas da prova

a) A codificação deve seguir metodologia definida pelo Consórcio Internacional, sendo cada questão aberta codificada quatro vezes, com os coordenadores de correção, e os subcoordenadores de mesa, sendo responsáveis por analisar e dirimir as respostas divergentes;

b) A codificação dos cadernos de prova envolve uma operação bastante complexa e definida detalhadamente pelo Consórcio Internacional. Técnicos do INEP acompanharão todo o processo de codificação/correção pelos três primeiros dias até a metodologia ser assimilada pelos coordenadores de correção;

c) As provas deverão ser digitalizadas, sendo que cada página do caderno de prova dos estudantes deve possuir código de barras que identifique o item respondido e o estudante (e consequentemente escola e estrato);

d) A IFES deverá abastecer o sistema de correção eletrônico com as provas digitalizadas, e o sistema deverá ser utilizado pelos corretores para a codificação;

e) Todas as normas de codificação/correção dos cadernos de prova contidas na metodologia definida pelo Consórcio Internacional serão repassadas à IFES pelo INEP.

3.2.1.4. Codificação das questões de resposta construída do questionário socioeconômico

Para inserção das respostas das questões relativas à ocupação do pai e da mãe e às expectativas profissionais da vida adulta, deverá ser feita uma pré-codificação que obrigatoriamente utilizará um código internacional de categorias profissionais devidamente parametrizados pela ISCO88 (Classificação Internacional de Ocupações). A tarefa deverá ser realizada por codificadores com formação na área de Ciências Humanas. Técnicos do INEP darão as instruções necessárias à realização desse procedimento e repassarão os códigos de ISCO a serem inseridos no *KeyQuest*. O

software aceita outros códigos ocupacionais não presentes no ISCO88, como estudante, dona de casa, desempregado, etc., os quais devem ser considerados na codificação.

3.2.2. Entrada de dados relativos à aplicação

O Consórcio Internacional que administra a aplicação do PISA fornece aos países participantes um *software* de entrada de dados *online*: o *KeyQuest*, que pode funcionar em Windows XP, Vista ou em Windows 7 (ou versões mais atualizadas). O *software* contém as estruturas da base de dados para todos os cadernos e questionários utilizados, além dos formulários de aplicação e outros instrumentos do exame. Esse *software* é utilizado em todos os procedimentos da aplicação para sorteio de estudantes, criação de banco de dados de respostas dos estudantes, consistências de dados de respostas e presença nas provas, por exemplo.

O INEP irá repassar o *software* para a IFES e também fornecer instruções gerais para o funcionamento do *KeyQuest*, juntamente com um Manual detalhado em inglês. O manual deverá ser devolvido após a finalização e não poderá ser copiado em hipótese alguma; o *software* é de propriedade do Consórcio Internacional e não poderá ser utilizado em outras avaliações, devendo ser eliminado com a finalização do contrato.

É importante ressaltar que, antes de iniciar a entrada dos dados, a IFES deverá proceder a uma consolidação do cadastro de escolas e estudantes participantes. Todos os estudantes de escolas deverão passar por amostra a partir de procedimento do próprio *KeyQuest*.

Todas as respostas aos questionários do aluno, aos questionários da escola e aos cadernos de teste devem ser inseridas no *KeyQuest*. Para esse trabalho de inserção de dados, a IFES deverá dispor de profissionais com formação e/ou experiência em informática e digitadores como definido anteriormente. Técnicos do INEP oferecerão a orientação necessária para a inserção dos dados no *KeyQuest* e acompanharão os trabalhos.

O Manual que apresenta em detalhes o funcionamento do *KeyQuest*, assim como instruções para alterações de campos, será emprestado pelo INEP à IFES, em inglês, e devolvido ao término das atividades de digitação.

Todas as respostas aos Questionários do aluno e da escola, bem como as respostas às questões de múltipla escolha e às questões abertas dos cadernos de teste devem ser inseridas no Key Quest. As questões de múltipla escolha e outras questões objetivas serão inseridas no Key Quest diretamente pelos digitadores. O processo de entrada dos dados deverá garantir a condição ZERO ERROS. Para evitar erros, devem ser feitas duas inserções de cada resposta, por digitadores diferentes, de forma que seja possível corrigir eventuais erros antes da entrada definitiva do dado.

Os digitadores deverão inserir primeiramente os dados dos Questionários dos estudantes e das escolas. Ao término desse trabalho, os digitadores farão a entrada das respostas objetivas das

provas. Os códigos correspondentes às respostas construídas (abertas) dos cadernos de teste entrarão automaticamente no sistema, uma vez que a codificação/correção foi realizada em meio eletrônico.

3.2.3. Verificação da consistência dos dados e limpeza do banco

Após a entrada dos dados, deverão ser rodados relatórios de verificação da consistência dos dados (*validity reports*). A descrição desses relatórios consta do Manual de Gerência dos Dados, que será emprestado pelo INEP à IFES, em inglês.

Após o processo de verificação da consistência dos dados, faz-se uma primeira limpeza no banco, que é, então, enviado ao Consórcio para verificação e posterior processamento dos resultados internacionais. Durante esse processo o INEP e/ou o Consórcio fazem uma série de questionamentos que deverão ser respondidos pela IFES sob supervisão do INEP e, caso necessário, o banco deve ser corrigido para refletir os ajustes realizados. As bases corrigidas e a documentação das modificações efetuadas deverão ser enviadas para o INEP em até 3 (três) dias úteis após o pedido de verificação de inconsistências e/ou problemas.

3.2.4. Entrega da Base de Imagens

A IFES deve proceder à preparação de banco de provas digitalizadas, de forma que seja possível resgatar respostas por aluno, por escola, por UF e por caderno de prova. As provas digitalizadas deverão ser organizadas em um banco, de forma que seja possível recuperar as respostas por caderno de prova, por aluno, por escola, por UF.

Um técnico do INEP acompanhará o trabalho de digitalização das provas (descrito no item 6.11), de forma que a construção do banco de provas digitalizadas, bem como as instruções para sua utilização permitam o trabalho de pesquisa nas provas, segundo as necessidades definidas pelo INEP.

Para o desenvolvimento desse banco de provas digitalizadas, a IFES deverá desenvolver um aplicativo que permita a recuperação dos dados, desenvolvido segundo os critérios técnicos do INEP, descritos a seguir:

- Gerenciador de Banco de Dados: Banco de Dados Oracle 9i previsto para atualizar para o 10g;

- Servidor de aplicação: Jboss.
- Configuração dos servidores de Banco de dados e aplicação:
- 2 processadores 16gb;
- Sistema operacional: Linux Debian;
- Navegadores (Browser): Windows Explorer e Mozilla FireFox.

O padrão de documentação do INEP será disponibilizado oportunamente à IFES. O aplicativo deverá, além disso, atender às especificações a seguir:

- Navegação e acessibilidade. O aplicativo deverá ser desenvolvido respeitando as normas do Governo Brasileiro para acessibilidade.

Requisitos:

- O aplicativo deverá ser desenvolvido na linguagem Java, disponibilizado em ambiente de Internet e visualizado por meio de visualizador (Browser).
- O aplicativo deverá ter duas funcionalidades: a funcionalidade de usuário e a de administrador. O usuário só poderá realizar pesquisas aos dados do sistema, enquanto o administrador poderá cadastrar usuários e atualizar as tabelas (Incluir, Excluir e Alterar dados).
- O aplicativo só será acessado internamente no ambiente do INEP.
- Todas as tabelas poderão ser atualizadas diretamente pelo aplicativo e por meio de carga de dados.
- Os relatórios poderão ser incluídos posteriormente, na medida em que eles forem sendo desenvolvidos, sem a necessidade de recompilação do aplicativo.
- Os relatórios poderão ser impressos ou gerados para uso em aplicativos de planilha eletrônica.

Deverão ser realizadas reuniões periódicas entre os técnicos da IFES e do INEP para o acompanhamento das atividades e acerto do aplicativo. A IFES deverá realizar todos os levantamentos e detalhamentos necessários ao desenvolvimento do aplicativo.

A entrega do banco de provas digitalizadas se dará conforme as fases abaixo:

- Entrega das documentações. A documentação será entregue impressa e devidamente encadernada, e também em meio digital. Após a entrega, a equipe técnica analisará a documentação, verificando a conformidade com os padrões do INEP e a compatibilidade com o aplicativo.
- Entrega do sistema. O sistema será entregue ao INEP em meio digital e passará por duas etapas no processo de homologação. Durante o processo de homologação, a IFES deverá manter os técnicos responsáveis pelo desenvolvimento do aplicativo acompanhando, orientando e sanando as dúvidas que surgirem durante as fases a seguir:
 - ✓ Compatibilidade com a plataforma técnica do INEP. O Aplicativo será instalado, inicialmente, no ambiente de desenvolvimento, para os testes de compatibilidade técnica e de documentação.
 - ✓ Validação do aplicativo. O aplicativo será validado se atender aos requisitos

propostos. Para essa fase, o sistema deverá estar com as bases de dados carregadas.

3.2.5. Produtos

Para o cumprimento das atividades acima descritas, o INEP exige a entrega do seguinte Produto:

Produto (PD8) – Processamento de Dados

O Produto (PD8) conterá:

- a) A base de dados do Formulário do Relatório de Aplicação;
- b) A base de dados do Questionário do Aluno;
- c) A base de imagens digitalizadas com as respostas originais dos estudantes;
- d) A base de dados do Questionário da Escola;
- e) Relatório de Constituição e Análise de Consistência das Bases de Dados.

3.2.6. Requisitos para Pagamento

Este Produto (PD8) estará apto para pagamento após verificação dos seguintes requisitos:

- a) Atendimento pleno e detalhado de todas as atividades e alíneas elencadas acima;
- b) Aderência das atividades ao cronograma de realização da prova apresentado pelo INEP;
- c) Todas as etapas do processamento de dados serão monitoradas por técnicos do INEP, devidamente autorizados;
- d) Análise, validação e consistência pelo INEP das Bases de dados recebidas, conforme especificações técnicas do INEP contidas neste documento e seus anexos.

3.2.7. Prazo para realização das Atividades

Entre 20 e 40 dias após a aplicação da Avaliação.

3.2.8. Prazo para Entrega do Produto

Será de até 60 dias pós a aplicação.

4. FASE DE ANÁLISES DOS RESULTADOS

4.1. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

O Produto (PD9) conterá:

A IFES deverá apresentar o relatório técnico final, contendo as informações abaixo indicadas,

até 20 dias após o término da codificação.

O relatório final conterá:

- Índice da presença de estudantes por turno de matrícula, ano de curso, escola e prova realizada;
- Gráficos de colunas evidenciando a distribuição percentual dos participantes no PISA segundo escola e UF;
- Base de dados bruta do processo de correção/codificação, com respostas de cada item, inclusas aquelas com correção múltipla;
- Tabelas de caracterização socioeconômica;
- Estatísticas Gerais do pré-teste.

4.1.1. Prazo para realização das Atividades

Entre 60 e 120 dias após a aplicação.

4.1.2. Prazo para Entrega do Produto

Será de 120 dias após a aplicação da Avaliação.

VIII. REQUISITOS DE SEGURANÇA E SIGILO

Todas as etapas de aplicação são altamente sigilosas. Conseqüentemente, todas as atividades e todos os locais destinados à: preparação dos instrumentos (diagramação, geração de fotolitos, provas, reprodução gráfica, recebimento e distribuição dos instrumentos, capacitação dos profissionais); aplicação (manuseio em cada escola indicada pelo INEP) e apresentação dos resultados (recolhimento dos instrumentos e materiais, organização e armazenamento dos instrumentos, transporte, manuseio, leitura ótica, digitalização, constituição das bases de dados e guarda) deverão priorizar tal prerrogativa, sendo de exclusiva destinação à produção das respectivas atividades.

No que tange à capacitação dos coordenadores e aplicadores, todos deverão assinar o Termo de Compromisso e Confidencialidade e estarem expressamente instruídos quanto às normas de sigilo para a aplicação da prova.

É proibida a utilização de espaços públicos gratuitos, a exemplo de salas e auditórios de escolas públicas ou de Secretarias de Educação, assim como a de imóveis residenciais ou espaços reservados à moradia, ainda que provisória, para realização da capacitação da equipe.

O INEP se reserva o direito de, a qualquer momento, realizar o monitoramento que julgar conveniente, por representantes devidamente acompanhados por responsáveis da IFES, com acesso a todos os locais e instalações utilizados para execução dos serviços.

Exceto quando houver prévia e expressa autorização do INEP, é vedado a IFES divulgar, por

qualquer meio, material produzido em decorrência do Contrato, inclusive para efeito de propaganda comercial da empresa.

É vedada a IFES a utilização de sua logomarca ou a da OCDE no material a ser utilizado na aplicação da prova.

A IFES deverá manter guardado todo material de aplicação, até a autorização formal do INEP para que possam ser descartados.

IX. PRODUTOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A IFES deverá executar os serviços em consonância com os itens anteriores deste Projeto Básico, comprovando a plena execução das atividades através da apresentação dos seguintes produtos:

Produto (PD1) – Plano Operacional da Aplicação da Avaliação

Este produto deverá ser entregue 15 dias após a assinatura do contrato.

Produto (PD2) – Consolidação de Base de Cadastro de Escolas

Este produto deverá ser entregue 70 dias após a assinatura do contrato.

Produto (PD3) – Material Necessário a Realização da Avaliação

Este produto deverá ser entregue 70 dias após a assinatura do contrato.

Produto (PD4) – Organização, Controle e Manuseio do Material Necessário à Realização da Avaliação

Este produto deverá ser entregue 15 dias após a assinatura do contrato.

PRODUTO (PD5) - Seleção, Capacitação e Contratação de Recursos Humanos para Execução das Atividades

Este produto deverá ser entregue 15 dias após a assinatura do contrato.

Produto (PD6) - Implementação da Estratégia de Aplicação da Avaliação

Este produto deverá ser entregue até 10 dias após a aplicação da Avaliação.

Produto (PD7) – Operação Reversa

Este produto deverá ser entregue até 40 dias após a aplicação da Avaliação.

Produto (PD8) – Processamento de Dados

Este produto deverá ser entregue até 30 dias após a Aplicação.

Produto (PD9) – Elaboração do Relatório Técnico Final

Este produto deverá ser entregue até 60 dias pós a aplicação.

X. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTIMATIVA DE CUSTOS E DESEMBOLSO FINANCEIRO

1. Previsão Orçamentária

Os recursos para a realização dos serviços constantes deste Projeto estão consignados no

Orçamento do INEP para o exercício de 2012 na Ação 6291: Avaliação Internacional de Estudantes – PISA.

2. Estimativa de Custos

O projeto está estimado em **R\$ 2.869.105,37 (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil cento e cinco reais e trinta e sete centavos)**, conforme descrito a seguir e detalhado em planilha estimativa de custos no Anexo I.

Seleção e treinamento de recursos humanos para execução das atividades	1.646.504,80
Infra-estrutura Treinamento	338.635,00
Contato com as Escolas	16.236,00
Gastos de Aplicação	64.944,00
Gastos de Aplicação Equipamento	361.024,50
Digitalização de todas as provas e questionários	307.733,55
Infra-estrutura Codificação	33.684,00
Armazenamento do material utilizado até Dezembro de 2013	100.343,52
TOTAL	R\$ 2.869.105,37

3. Desembolso Financeiro

O valor global que vier a ser estabelecido será pago em 6 (seis) parcelas, conforme indicado nas planilhas a seguir.

Em cada planilha, encontram-se os seguintes campos:

Item – número do item na planilha de detalhamento dos custos (subitem XXX deste Projeto Básico);

Especificação – especificação do serviço ou produto conforme previsto na planilha de detalhamento dos custos (item 9 deste Projeto Básico);

Execução – refere-se:

Dia início – ao dia previsto para início do serviço/atividade em foco;

Dia fim – ao dia previsto para término do serviço/atividade.

Duração/dias – ao total estimado para a duração do serviço ou da atividade no âmbito da duração do Contrato.

Ressalta-se que, em diversos casos, os trabalhos não ocorrem de forma linear (p. ex. o trabalho do Coordenador de Preparação do Material, inicia-se no primeiro dia útil do Contrato, porém, após a chegada dos instrumentos aos pólos, é interrompido, sendo retomado no momento do recolhimento de todos os instrumentos levados a campo). Isto resulta em que, nem sempre, o último dia previsto para a execução de um serviço ou de uma atividade tenha relação explícita com o total da duração prevista para o mesmo serviço ou atividade.

Quantitativos e valores – referem-se:

% Executado Parcial – percentual dos serviços executado até o momento do desembolso da parcela em foco;

% Executado Acumulado – percentual acumulado dos serviços até o momento do desembolso da parcela em foco;

Valor Total (R\$) – valor total estimado para pagamento dos serviços contratados;

% Pago (R\$) – percentual pago na parcela em foco, com base no percentual executado parcial.

4. Pagamento

Pela prestação dos serviços, o INEP pagará à IFES, mediante a apresentação dos Relatórios e Documentos previstos no Item 8, deste Projeto Básico, e o respectivo “aceite” pela IFES dos produtos/serviços, obedecendo aos valores/prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

4.1. Parcelas

O pagamento do valor do contrato ocorrerá em 6 (seis) parcelas, condicionadas a apresentação dos documentos nos prazos constantes do item 9 e ao aceite pelo INEP. O custo global da aplicação deverá ser detalhado conforme planilha Encarte A e deverá ser decomposto em custos fixos e variáveis. Desta forma, as parcelas deverão obedecer às seguintes condições:

1ª PARCELA, calculada com base em 2% do valor total constante do Encarte A, a ser pago em até 10 (dez) dias após a apresentação e aprovação pelo INEP do PRODUTO (PD 1).

2ª PARCELA, calculada com base em 18% do valor total constante do Encarte A, a ser pago em até 10 (dez) dias após a apresentação e aprovação pelo INEP dos PRODUTOS (PD 2, PD 3 e PD 4).

3ª PARCELA, calculada com base em 10% do valor total constante do Encarte A, a ser pago em até 10 (dez) dias após a apresentação e aprovação pelo INEP dos PRODUTOS (PD 5).

4ª PARCELA, calculada com base em 20% do valor total constante do Encarte A, a ser pago em até 10 (dez) dias após a apresentação e aprovação pelo INEP dos PRODUTOS (PD 6).

5ª PARCELA, calculada com base em 15% do valor total constante do Encarte A, a ser pago em até 10 (dez) dias após a aplicação da Avaliação, mediante apresentação e aprovação pelo INEP do PRODUTO (PD 7).

6ª PARCELA, calculada com base em 35% do valor total do Encarte A, a ser pago em até 10 (dez) dias após a apresentação e a aprovação pelo INEP dos PRODUTOS (PD 8 e PD 9).

XI. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS

Independentemente dos sistemas de acompanhamento e supervisão das atividades sob a responsabilidade da IFES, a Diretoria de Avaliação da Educação Básica – DAEB/INEP supervisionará todas as etapas do trabalho contratado, designando técnicos ou consultores, pessoas físicas ou jurídicas, para esse fim.

A IFES deverá disponibilizar todas as condições necessárias a fim de permitir o livre acesso dos técnicos do INEP na fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

Deverá ser disponibilizado o acesso às instalações físicas da IFES e o acesso via Internet por meio de um canal de transmissão de dados seguro aos sistemas e bases de dados descritos neste Projeto Básico.

A fiscalização exercida pelo INEP não exclui, nem reduz a responsabilidade da IFES, inclusive por danos que possam ser causados ao INEP ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da IFES na execução do ajuste.

O INEP comunicará as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, cabendo à IFES sua imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O INEP, através de executor técnico da DAEB, devidamente designado e identificado, promoverá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exija medidas corretivas da parte a ser IFES, bem como ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Caberá ao executor técnico o recebimento e “atesto” dos serviços e o encaminhamento das notas fiscais/faturas para pagamento no prazo estabelecido.

XII. QUALIFICAÇÃO DA IFES

Poderão participar da seleção IFES que apresentem capacidade técnica compatível com avaliação de conhecimentos ou de aprendizagem, compreendendo: aplicação em formato escrito e eletrônico; correção de provas; análise e processamento de dados e resultados, bem como demonstrar possuir estrutura operacional para a realização dos serviços, objeto deste Projeto Básico. E ainda, comprovar que possui, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, profissional de nível superior com qualificação técnica em avaliação de conhecimentos ou de aprendizagem, designado pela IFES como responsável técnico pela coordenação dos serviços.

A capacidade técnica da IFES e a competência do profissional responsável técnico deverão ser demonstradas por meio de atestados emitidos por entidade(s) pública(s) ou privada(s).

A comprovação de ser o responsável técnico detentor de nível superior deverá ser feita por meio de certificado ou diploma que comprove tal situação ou, ainda, por cópia de Carteira de Identidade

emitida pela Entidade de Fiscalização do Exercício da profissão correspondente.

A comprovação da disponibilidade de estrutura operacional (parque gráfico, informática e pessoal técnico especializado), considerada pela IFES essencial para o desempenho das atividades; deverá ser atendida mediante a apresentação de declaração formal da sua disponibilidade para o atendimento do objeto deste Projeto Básico, devendo constar ainda, dessa declaração, a qualificação técnica dos Coordenadores das equipes técnicas.

A estrutura operacional deve apresentar nível de segurança na transmissão e acesso aos dados que garanta o sigilo previsto em lei, de acordo com padrões tecnológicos do INEP que serão disponibilizados somente à IFES.

XIII. RESPONSABILIDADES GERAIS DAS PARTES

O INEP obriga-se a:

- a) Fornecer o cadastro das escolas para que seja realizado contato com as respectivas secretarias de educação e escolas;
- b) Fornecer as provas, questionários, manuais e todos os modelos de instrumentos a serem diagramados e impressos;
- c) Fornecer as instruções para realização do trabalho de inserção dos dados dos estudantes no *KeyQuest*;
- d) Indicar um Técnico do INEP para acompanhar o processo de correção de codificação e correção dos cadernos de provas e codificação das questões dos questionários socioeconômicos dos estudantes e das escolas, com ônus para o INEP;
- e) Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, solicitando à IFES que refaça os serviços/produtos, **sem ônus para o INEP**, tantas vezes quanto necessário, quando **não se apresentarem** dentro dos padrões e das especificações definidas pelo INEP;
- f) Analisar e, se for o caso, aprovar os serviços e produtos apresentados;
- g) Fornecer os padrões tecnológicos do INEP; e
- h) Cumprir os prazos e acordos previstos neste Projeto Básico.

A IFES, além da execução de todas as atividades descritas neste Projeto Básico, deverá responder pelas obrigações adiante mencionadas:

- a) Prestar os serviços com pessoal adequadamente capacitado;
- b) Indicar coordenador geral para falar em nome da IFES;

- c) Manter, sob rigoroso controle e sigilo, todos os dados, as informações e os documentos referentes ao **Programa Internacional para Avaliação de Estudantes — PISA**, responsabilizando-se por sua adequada guarda e transporte;
- d) Apresentar ao INEP em arquivo digital no padrão XML, conforme especificação a ser entregue à IFES, os seguintes dados sobre as pessoas que forem envolvidas em qualquer etapa do Projeto: nome, endereço, CPF, identidade, vínculo com a IFES, função e período de atuação no Projeto;
- e) Entregar ao INEP termo de sigilo a ser providenciado pela IFES, devidamente assinado por todas as pessoas envolvidas nas etapas de execução deste Termo de Referência, mesmo na situação de subcontratação;
- f) Manter, durante a vigência do Termo de Cooperação, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle e arrecadação de tributos e contribuições federais, estaduais, distritais ou municipais, e previdenciários, conforme o caso;
- g) Participar, com representante credenciado e/ou técnico contratado devidamente autorizado para falar em nome da IFES, de todas as reuniões e atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pelo INEP;
- h) Refazer os serviços e/ou produtos, quando não se apresentarem dentro dos padrões e das especificações definidas pelo INEP, **sem ônus para o INEP**;
- i) Corrigir os cadastros, sempre que solicitado, até o final da vigência do Termo de Cooperação a ser firmado, **sem ônus para o INEP**;
- j) Cumprir os prazos e acordos previstos neste Projeto;
- k) Emitir os documentos detalhados de execução de cada fase/etapa de entrega dos produtos, relatórios e serviços contratados, nos prazos previstos neste Projeto;
- l) É de responsabilidade da IFES responder administrativa, civil e penalmente pelas conseqüências oriundas de procedimentos inadequados no atendimento aos inscritos no, pelas orientações errôneas prestadas a eles, por seus fiscais, coordenadores e membros da(s) equipe(s) da IFES, e também pelas demandas judiciais contra o INEP decorrentes da inexecução ou execução imperfeita do objeto do Termo de Cooperação a ser firmado;
- m) Caso haja quebra de sigilo das provas durante à impressão, manuseio ou aplicação, caberá à IFES arcar com todos os ônus, incluindo os de publicidade, operacional, técnico e financeiro, que venham a ser impostos pela OCDE.

XIV. TERMO DE CONTRATO

Sem prejuízo do disposto nos capítulos III e IV da Lei nº 8.666/93, o contrato referente ao fornecimento do produto objeto deste termo será formalizado e conterà, necessariamente, as condições nele especificadas.

XV. FISCALIZAÇÃO

Considerando o caráter do objeto deste Projeto Básico, a IFES garantirá o acesso, conforme cada caso, aos servidores previamente credenciados e identificados, representantes do Contratante.

Acompanhamento e a fiscalização do contrato serão feitos por servidores do INEP previamente designados para tal fim.

Os executores técnicos do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

Poderá ser feito acompanhamento e fiscalização complementar por pessoa ou Instituição formalmente indicada pelo INEP, para verificação do cumprimento da execução dos itens contratados neste Projeto Básico.

XVI. PENALIDADES

Em caso de inadimplência da **IFES** pela inexecução total ou parcial deste Contrato, e sem prejuízo da responsabilidade civil, poder-se-ão aplicar as seguintes penalidades, após notificação e garantido o direito de defesa e contraditório:

I – Advertência, por escrito;

II – Multa

a) **0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)**, por dia de atraso, calculada sobre o preço dos materiais entregues/postados fora do prazo, salvo se o atraso decorrer de motivo relevante, previsto em lei, devidamente justificado e aceito pela **IFES**.

b) **20% (vinte por cento)** do valor correspondente aos materiais produzidos com defeitos, fora das especificações técnicas, ou fora das demais condições previstas no Termo de Referência, calculados sobre o quantitativo referente a cada material entregue nestas condições, conforme descrito na proposta de preços;

c) **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior ao quantitativo contratado.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Em caso de produtos incompletos e/ou com equívocos, a IFES deverá completá-los e/ou corrigi-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do INEP sobre a avaliação de tais produtos. Ademais, a IFES deverá justificar, por escrito, os motivos de tais inconformidades.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **IFES** da responsabilidade por perdas e danos, garantida a prévia defesa.

As sanções previstas neste Projeto Básico podem acumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral pelo **Contratante**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Em caso de vazamento de informações sigilosas, que coloque em risco a realização ou a credibilidade da Avaliação e, cuja culpa seja comprovadamente da IFES, sem prejuízo da responsabilidade civil e após notificação e garantindo o direito de defesa e ao contraditório será considerada a inexecução total do objeto.

XVII. NÍVEIS DE SERVIÇOS

Níveis de serviços são critérios objetivos estabelecidos no instrumento contratual com a finalidade de aferir e avaliar principalmente os fatores relacionados com os serviços contratados, quais sejam: a qualidade, o desempenho e a disponibilidade para atendimento ao objeto contratado.

Para cada demanda de serviço o INEP emitirá uma Ordem de Serviço com a definição dos indicadores a serem monitorados segundo determinada unidade de medida, que poderão ser medidas em: percentuais, tempo previsto de execução, números que expressam quantidades físicas, etc.

Ficam estabelecidos os indicadores a serem mensurados para avaliação dos níveis dos serviços contratados, segundo a tabela de referência constante do **ENCARTE A**, Anexo II, deste Projeto Básico.

XVIII. VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura.

XIX. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas para a execução do PISA 2012 devem contemplar:

- Apresentação
- Justificativa

- Histórico de atuação em exames institucionais (vestibulares, concursos públicos, avaliação educacional)
- Objeto da Parceria- IES/MEC/INEP
- Metodologia de aplicação e correção dos instrumentos de Avaliação escrita e eletrônica

As propostas deverão ser apresentadas segundo o modelo constante do Anexo 2 e estruturadas com, no mínimo:

a) demonstrativo da capacidade técnico-operacional da instituição IFES para desenvolver estudo de interesse comum (descrição da infra-estrutura física e logística de funcionamento - laboratórios, bibliotecas, recursos tecnológicos e outros disponíveis, mediante declaração expressa de sua disponibilidade; descrição do perfil e da quantidade de pesquisadores, equipe técnica e administrativa de apoio e outros disponíveis para a realização do Estudo, indicando o nome e a função de cada membro da equipe técnica designada que será avaliado conforme critérios de avaliação constantes no subitem 13.1.1 deste Projeto Básico);

b) demonstrativo da sustentabilidade financeira e orçamentária (apresentação da dotação orçamentária e os recursos financeiros disponíveis para manter a instituição);

c) plano de execução (modelo conforme Anexo 3) contendo:

- Tema e objetivos
- Proposta Teórica do Projeto
- Metodologia
- Resultado Esperado
- Cronograma de Execução (físico e financeiro)
- Plano de Aplicação

1. Avaliação da Proposta Técnica

A Proposta Técnica deve conter breve descrição da organização da IFES e um resumo da experiência em serviços de natureza similar; especificando a abrangência, o porte de cada serviço e a forma de realização, além da descrição de experiências que a qualifiquem tecnicamente e que sejam vinculadas à execução de atividades na área de avaliação de conhecimentos ou de aprendizagem, compreendendo: aplicação, correção de provas e análises estatísticas e de resultados, em avaliação de estudantes ou de sistemas de ensino, aplicação de avaliações educacionais internacionais. Deve conter, ainda, um cronograma das atividades e a indicação dos três Coordenadores, que serão responsáveis pela correção das questões abertas; processamento e análise dos resultados e pela logística de aplicação.

Fator 1 – Qualificação e experiência da instituição

1. Entende-se por capacidade da Instituição para aplicação de provas, a realização comprovada, por meio de atestados, de no mínimo 2 (duas) experiências comprovadas em trabalhos de natureza similar;
2. É obrigatório que nos atestados emitidos esteja perfeitamente quantificado o número de municípios e de inscritos envolvidos em cada atividade atestada, além da indicação da aplicação ter sido feita simultaneamente ou não;
3. A IFES deverá, ainda, apresentar relação com a identificação dos municípios envolvidos nessa atividade atestada com suas respectivas UF's;
4. A IFES deverá comprovar somente a experiência que melhor represente o porte, a abrangência geográfica e a forma de realização.

Fator 2 – Qualificação técnica da proposta – Nota máxima = 35

A IFES deverá apresentar um Plano de Execução com as metodologias a serem utilizadas para realizar **todas** as atividades referidas nos itens e subitens deste Projeto Básico. Será atribuída nota zero neste fator, à IFES que deixar de apresentar quaisquer das atividades referidas nos itens 6 e 7 e seus subitens deste Projeto Básico, ou apresentá-las em desconformidade com o que foi solicitado neste Projeto Básico.

Fator 3 - Qualificação técnica dos coordenadores das equipes – Nota máxima = 40

Serão avaliadas as titulações e/ou experiência dos sete Coordenadores indicados pela IFES, responsáveis: pela coordenação geral do projeto, pela logística de aplicação, pela área de informática (dois profissionais) e pela correção/codificação das questões abertas (três profissionais).

Cada Coordenador será avaliado conforme entrega do currículo no modelo da plataforma Lattes mantida pelo CNPq.

Subfator 3.1 Coordenador Geral – deverá ser graduado em qualquer área de formação e ter experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em coordenação de aplicação de avaliações, concursos, processos seletivos ou avaliações similares.

Subfator 3.2 Coordenador de Logística de Aplicação – deverá ser graduado em qualquer área de formação e ter experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em coordenação de logística de aplicação de avaliações, concursos, processos seletivos ou avaliações similares.

Subfator 3.3 Coordenador de Informática – deverá ser graduado em informática ou ciências da computação, ter experiência mínima de dois anos e possuir certificado de capacitação da

Microsoft.

Subfator 3.4 Coordenadores da Correção dos Cadernos do Pré-teste – Curso de graduação completo, com bacharelado/licenciatura em Matemática e pós-graduação *stricto sensu* nessa área e/ou Educação Matemática, Etnomatemática ou outra área relacionada ao ensino de Matemática; com experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, na coordenação de correção de provas de concurso ou de avaliação em larga escala. Sendo considerada a experiência em elaboração e/ou correção/codificação de itens de avaliações internacionais.

Observações:

Será considerado, para fins de pontuação, no que se refere à titulação do profissional indicado, Mestrado ou Doutorado em Matemática ou Educação Matemática, Etnomatemática ou outra área relacionada ao ensino de Matemática.

XX. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Índice Técnico (IT) será determinado mediante a divisão da pontuação da proposta em exame pela pontuação da proposta de maior pontuação técnica.

O Índice de Preço (IP) será determinado mediante a divisão do menor preço entre as propostas habilitadas pelo preço da proposta em exame.

A classificação das propostas dar-se-á de acordo com a seguinte fórmula:

$$A = (IT \times FT) + (IP \times FP)$$

Onde:

IT = Índice Técnico

FT = Fator de Ponderação Técnica = 0,8

IP = Índice de Preço

FP = Fator de Ponderação de Preço = 0,2

As propostas serão pontuadas conforme os critérios acima e serão classificadas conforme o valor (A) obtido na pontuação técnica.

XXI. APROVAÇÃO FINAL PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A proposta recomendada pela Comissão será submetida à apreciação do Presidente do INEP, que homologará o projeto aprovado, observados os limites orçamentários do Projeto Básico e os requisitos abordados na qualificação técnica.

A Comissão de Seleção poderá recomendar adequações no orçamento e cronograma propostos.

Ao serem concluídos os trabalhos de julgamento será elaborada uma Ata da Reunião da Comissão, contendo a indicação do projeto vencedor.

XXII. RESULTADO DO JULGAMENTO

O resultado contendo o projeto selecionado será divulgado pelo INEP, disponível na Internet no endereço www.inep.gov.br bem como por intermédio de publicação no Diário Oficial da União

XXIII. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o IFES tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, o INEP aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente do INEP, por intermédio da Comissão de Seleção, a qual proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XXIV. OBSERVAÇÕES GERAIS E FINAIS

A Instituição Federal de Ensino Superior selecionada terá condições de produzir indicadores de desempenho estudantil voltados para as políticas educacionais, fornecendo orientações, incentivos e instrumentos para melhorar a efetividade da educação, além de possibilitar a comparação internacional. Ainda terá a possibilidade de elaborar relatório sobre a matriz das avaliações de leitura, matemática, resolução de problemas e ciências.

Somente ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP se reserva o direito sobre todo o material produzido, por qualquer meio (papel, eletrônico ou outro), podendo utilizá-lo, com ou sem alterações, em pesquisas, publicações, capacitações, geração de bancos de dados e informações, além de outras atividades e produtos, preservando a referência aos autores e colaboradores.

O pagamento à IFES se dará em parcelas, vinculadas à execução de etapas determinadas, conforme disposto no item 4 deste Projeto Básico.

Os relatórios e documentos solicitados neste Projeto Básico devem ser entregues em versão impressa e digital, sendo a digital em formato Portable Document (extensão PDF).

A IFES deverá apresentar na proposta de preço a cotação por serviço prestado, em planilha detalhada, incluindo todos os custos necessários para a consecução do objeto do presente Projeto Básico.

Os eventuais atrasos no cumprimento dos prazos de responsabilidade do INEP ocasionarão a compensação do número de dias de atraso, em favor da IFES, para a execução das tarefas a ela afetas, ressalvadas as datas previstas em Portarias.

As datas constantes deste Projeto Básico poderão ser alteradas para adaptá-las a data de assinatura do contrato a ser firmado.

Os instrumentos do PISA 2012 deverão ser aplicados em todos os municípios e escolas definidos pelo INEP.

ANEXO I

ANEXO I - Planilha Detalhada de Custos do Projeto Básico de Aplicação do PISA 2012

TABELA 01: CUSTO PESSOAL

Especificação	DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS				Média Custo Hora Trabalhada	Total por Categoria
	Horas	Quant.				
Coordenador geral						
Coordenador de informática						
Técnico de informática						
Coordenador de logística						
Coordenadores estaduais de aplicação						
Coordenação de codificação de Matemática						
Coordenação de codificação de Ciências						
Coordenação de codificação de Leitura						
Subcoordenadores de mesa de codificação de matemática						
Codificadores de Matemática						
Codificadores de Língua Portuguesa						
Codificadores de Ciências						
Codificadores de Ciências Humanas						
Coordenadores regionais de aplicação						
Aplicadores						
Aplicadores Eletrônicos						
Digitadores						
Diagramador						
Secretária						
Telefonistas						
Embalador/Empacotador						
Seguranças						
Recepcionista						
TOTAL						

TABELA 02: INFRA-ESTRUTURA TREINAMENTO

Infra-estrutura Treinamento	Unidade	Valor Unitário	Total
Auditório			
Sala com som e multimídia			
Refeição, água e café			
Passagem aérea ida e volta treinamento eletrônico e coord.			
Passagens terrestres treinamento estados			
Sala computadores treinamento			
TOTAL			

TABELA 03: CONTATO COM AS ESCOLAS

Especificação	Escolas	Quant.	Valor	Total
Ligações telefônicas				
TOTAL				

TABELA 04: GASTOS DE APLICAÇÃO

Especificação	Quant.	Valor	Total
Auxílio transporte aplicador			
Refeição			
TOTAL			

TABELA 05: GASTOS DE APLICAÇÃO EQUIPAMENTO

Especificação	Quant.	Valor	Total
Aluguel de Laptos (por 5 dias)			
Deslocamento Laptos			
TOTAL			

TABELA 06: DIGITALIZAÇÃO DE PROVAS E QUESTIONÁRIOS

Especificação	Quant.	Valor	Total
Digitalização das provas			
Digitalização questionários e formulários			
HD externo 1TB			
TOTAL			

TABELA 07: INFRA-ESTRUTURA CODIFICAÇÃO

Especificação	Quant.	Dias	Custo	Total por Categoria
Sala com vinte e quatro computadores				
Refeição, água e café				
Transporte urbano				
Sistema de multimídia e som				
TOTAL				

TABELA 08: ARMAZENAMENTO DO MATERIAL ATÉ DEZEMBRO DE 2013

Especificação	Meses	Folhas	Resmas	Valor mensal	Total
Guarda do Material					
TOTAL					

ANEXO II

Modelo de Proposta

MODELO DE PROPOSTA		
PROPONENTE:		UF:
Razão Social:		
CNPJ/MF:		
Endereço:		
Telefone:		Fax:
E-mail:		
DESCRIÇÃO DO PROJETO		
1	Descrição do Projeto:	
3	Descrição da infra-estrutura física e logística	
4	Descrição dos recursos humanos	
5	Demonstrativo de sustentabilidade financeira e orçamentária	
7	Outros recursos	
8	Outras informações relevantes	
EVENTUAIS ANEXOS:		

ANEXO III

Plano de Execução

1 - Tema e objetivos

2 - Proposta Teórica do Projeto

3 - Metodologia

4 - Resultado Esperado

5 - Cronograma de Execução

5.1 – METAS/ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Meta :-----

ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO

Meta :-----

ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO

6 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 – Unidades responsáveis

6.2 – Distribuição do Corpo técnico administrativo e docente envolvido

a – Coordenações e equipes

7 – ORÇAMENTO DETALHADO DO PROJETO

Meta :			
Item de Despesa	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

--

Meta :			
Item de Despesa	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		VALOR (R\$)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
33.90.30	Material de Consumo	
33.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
33.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
33.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
33.90.14	Diárias/auxílio transp.	
33.90.33	Passagens	
TOTAL GERAL		

ANEXO IV

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA APLICAÇÃO DO PISA

UF e Município	Número escolas
ACRE	28
ACRELANDIA	1
BRASILEIA	1
BUJARI	1
CRUZEIRO DO SUL	3
EPITACIOLANDIA	1
JORDAO	1
MANCIO LIMA	1
MARECHAL THAUMATURGO	1
RIO BRANCO	15
SENA MADUREIRA	1
SENADOR GUIOMARD	1
TARAUACA	1
ALAGOAS	30
BOCA DA MATA	1
CACIMBINHAS	1
CAMPO GRANDE	1
CORURIBE	1
DELMIRO GOUVEIA	2
IBATEGUARA	1
IGACI	1
JEQUIA DA PRAIA	1
LIMOEIRO DE ANADIA	1
MACEIO	7
MARECHAL DEODORO	1
PALMEIRA DOS INDIOS	4
PAULO JACINTO	1
PIRANHAS	1
PORTO CALVO	1
SANTANA DO IPANEMA	1
SAO LUIS DO QUITUNDE	1
SAO MIGUEL DOS CAMPOS	1
UNIAO DOS PALMARES	2
AMAPÁ	28
LARANJAL DO JARI	1
MACAPA	17
PORTO GRANDE	2
SANTANA	6
TARTARUGALZINHO	1

VITORIA DO JARI	1
AMAZONAS	27
AUTAZES	1
CARAUARI	1
CAREIRO	1
HUMAITA	2
ITACOATIARA	1
MANACAPURU	1
MANAUS	15
NOVO AIRAO	1
PARINTINS	1
PRESIDENTE FIGUEIREDO	1
RIO PRETO DA EVA	1
TAPAUA	1
BAHIA	31
ABAIRA	1
ANAGE	1
BELMONTE	1
BOQUIRA	1
CAETITE	1
FEIRA DE SANTANA	3
GLORIA	2
GUANAMBI	1
ITABERABA	1
ITABUNA	1
JEQUIE	1
MATA DE SAO JOAO	1
NORDESTINA	1
PEDRO ALEXANDRE	1
PONTO NOVO	1
REMANSO	1
SALINAS DA MARGARIDA	1
SALVADOR	5
SANTA CRUZ CABRALIA	1
SANTA MARIA DA VITORIA	1
SAO FRANCISCO DO CONDE	1
TAPEROA	1
TEOFILANDIA	1
VARZEA NOVA	1
CEARÁ	36
ACOPIARA	1
AMONTADA	1
AURORA	1
BOA VIAGEM	1
CAMOCIM	1
CANINDE	1
CAUCAIA	2
EUSEBIO	1

FORTALEZA	8
FORTIM	1
IRAUCUBA	1
ITAITINGA	1
ITAPAGE	1
ITAPIPOCA	1
ITAPIUNA	1
ITATIRA	1
JAGUARUANA	1
JIOCA DE JERICOACOARA	1
JUAZEIRO DO NORTE	1
MARACANAU	1
MASSAPE	1
MAURITI	1
MORADA NOVA	1
PALHANO	1
PORTEIRAS	1
QUIXELO	1
QUIXERAMOBIM	1
SOBRAL	1
DISTRITO FEDERAL	26
BRASILIA	26
ESPÍRITO SANTO	31
ALEGRE	1
ARACRUZ	4
ATILIO VIVACQUA	1
CARIACICA	3
CASTELO	1
GUARAPARI	1
LINHARES	3
MANTENOPOLIS	1
MARATAIZES	1
MARILANDIA	1
MIMOSO DO SUL	1
NOVA VENECIA	1
SANTA MARIA DE JETIBA	1
SAO MATEUS	2
SERRA	2
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	1
VILA VELHA	3
VITORIA	3
GOIÁS	32
AGUAS LINDAS DE GOIAS	1
ANICUNS	1
APARECIDA DE GOIANIA	2
CATALAO	1
CEZARINA	1
FLORES DE GOIAS	1

FORMOSA	1
GOIANIA	7
ITAPACI	1
LUZIANIA	1
MORRO AGUDO DE GOIAS	1
NEROPOLIS	1
PIRACANJUBA	2
PIRENOPOLIS	1
PIRES DO RIO	2
PLANALTINA	1
RIO VERDE	1
SANTA BARBARA DE GOIAS	1
SANTA TEREZA DE GOIAS	1
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	1
TURVELANDIA	1
VALPARAISO DE GOIAS	1
VICENTINOPOLIS	1
MARANHÃO	42
ACAILANDIA	1
ALDEIAS ALTAS	1
ARAIOSES	1
BALSAS	2
BELAGUA	1
BEQUIMAO	2
BOM JESUS DAS SELVAS	1
BURITI	1
CAXIAS	2
CENTRO DO GUILHERME	1
CHAPADINHA	1
COLINAS	1
COROATA	1
CURURUPU	1
GODOFREDO VIANA	1
HUMBERTO DE CAMPOS	2
IGARAPE GRANDE	1
IMPERATRIZ	1
ITINGA DO MARANHÃO	1
PARAIBANO	1
PEDREIRAS	1
PENALVA	1
PERITORO	1
PINDARE MIRIM	1
PINHEIRO	1
POCAO DE PEDRAS	1
PORTO FRANCO	1
PRESIDENTE VARGAS	1
SANTA INES	1
SAO BENTO	1
SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	1

SAO LUIS	4
SUCUPIRA DO NORTE	1
VARGEM GRANDE	1
VIANA	1
MATO GROSSO	35
AGUA BOA	1
BARRA DO GARCAS	1
BRASNORTE	1
CASTANHEIRA	1
CUIABA	8
CUVERLANDIA	1
GAUCHA DO NORTE	1
GUARANTA DO NORTE	1
JACIARA	1
JUARA	1
LAMBARI D'OESTE	1
LUCAS DO RIO VERDE	1
NORTELANDIA	1
PARANATINGA	1
PEDRA PRETA	1
PONTES E LACERDA	1
PORTO ALEGRE DO NORTE	1
PORTO DOS GAUCHOS	1
POXOREO	2
PRIMAVERA DO LESTE	1
RONDONOPOLIS	2
SANTA TEREZINHA	2
SORRISO	1
VARZEA GRANDE	2
MATO GROSSO DO SUL	32
AQUIDAUANA	2
BATAGUASSU	1
BRASILANDIA	1
CAMPO GRANDE	9
CHAPADAO DO SUL	2
CORONEL SAPUCAIA	1
CORUMBA	1
DOIS IRMAOS DO BURITI	1
DOURADOS	5
GLORIA DE DOURADOS	1
JARDIM	1
MARACAJU	1
NAVIRAI	1
NIOAQUE	1
PONTA PORA	2
SELVIRIA	1
TRES LAGOAS	1
MINAS GERAIS	36

ANDRADAS	1
ARACAI	1
BAMBUI	1
BELO HORIZONTE	3
BETIM	1
BOM JESUS DO GALHO	1
CARMO DA MATA	1
CARMO DO CAJURU	1
CONSELHEIRO PENA	1
CONTAGEM	1
ERVALIA	1
FRANCISCO BADARO	1
INHAPIM	1
IPATINGA	1
ITABIRA	1
ITABIRITO	1
ITUIUTABA	2
JUIZ DE FORA	1
MEDINA	1
MURIAE	1
NOVA SERRANA	1
PATROCINIO	1
PAULA CANDIDO	1
PIEDADE DOS GERAIS	1
POUSO ALEGRE	1
RESPLENDOR	1
RIBEIRAO DAS NEVES	1
SABARA	1
SAO LOURENCO	1
SERRA DOS AIMORES	1
UBERABA	1
VESPASIANO	1
VICOSA	1
PARÁ	28
ABAETETUBA	1
AFUA	1
ANANINDEUA	1
AURORA DO PARA	1
BARCARENA	1
BELEM	6
BUJARU	1
CASTANHAL	1
JURUTI	1
MARABA	1
MARACANA	1
NOVO REPARTIMENTO	1
PARAGOMINAS	1
SALINOPOLIS	1
SANTA ISABEL DO PARA	2

SANTAREM	1
SAO FELIX DO XINGU	1
SAO GERALDO DO ARAGUAIA	1
SAO MIGUEL DO GUAMA	1
TUCURUI	1
URUARA	1
VITORIA DO XINGU	1
PARAÍBA	33
AREIA	1
BANANEIRAS	1
BARRA DE SANTA ROSA	1
BARRA DE SANTANA	1
BOM SUCESSO	1
BREJO DOS SANTOS	1
CABACEIRAS	1
CAJAZEIRAS	1
CAMPINA GRANDE	5
CARRAPATEIRA	1
FAGUNDES	1
INGA	1
JACARAU	2
JOAO PESSOA	6
JUAZEIRINHO	1
MONTEIRO	1
PATOS	1
PEDRO REGIS	1
SANTA RITA	1
SAO BENTO	1
SAO JOSE DO SABUGI	1
SOLANEA	1
SOUSA	1
PARANÁ	29
ALMIRANTE TAMANDARE	1
ALTO PIQUIRI	1
ARAPONGAS	1
ARAUCARIA	2
CAMPINA GRANDE DO SUL	1
CAPANEMA	1
CASCAVEL	1
CERRO AZUL	1
CIANORTE	1
COLOMBO	1
CURITIBA	5
FOZ DO IGUAÇU	3
FRANCISCO BELTRAO	1
ITAMBE	1
MAMBORE	1
MARINGA	1

MARMELEIRO	1
NOVA OLIMPIA	1
PINHAI	1
PIRAQUARA	1
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	1
SIQUEIRA CAMPOS	1
PERNAMBUCO	30
AGUAS BELAS	1
ARARIPINA	1
BARREIROS	1
CAETES	1
CANHOTINHO	1
CARUARU	1
IBIMIRIM	1
IGARASSU	1
JABOATAO DOS GUARARAPES	2
LAGOA DO ITAENGA	1
LIMOEIRO	1
OLINDA	1
OROBO	1
PALMARES	1
PAULISTA	2
PETROLINA	3
POCAO	1
RECIFE	3
SANTA FILOMENA	1
SAO BENTO DO UNA	2
SAO LOURENCO DA MATA	1
VITORIA DE SANTO ANTAO	2
PIAUI	41
ACAUA	1
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	1
BATALHA	1
CAMPO MAIOR	1
COLONIA DO PIAUI	1
DEMERVAL LOBAO	1
DOMINGOS MOURAO	1
ESPERANTINA	1
FLORIANO	1
FRANCISCO AYRES	1
GUADALUPE	1
JATOBA DO PIAUI	1
JERUMENHA	2
JOSE DE FREITAS	1
MIGUEL LEAO	1
MONSENHOR GIL	1
OEIRAS	4
PARNAIBA	3

PICOS	2
PIO IX	1
SAO GONCALO DO GURGUEIA	1
SEBASTIAO BARROS	1
TERESINA	10
VALENCA DO PIAUI	1
VARZEA BRANCA	1
RIO DE JANEIRO	29
CAMPOS DOS GOYTACAZES	2
CONCEICAO DE MACABU	1
DUQUE DE CAXIAS	1
ITAGUAI	1
JAPERI	1
MACAE	1
MAGE	2
NITEROI	1
NOVA FRIBURGO	1
NOVA IGUACU	1
PETROPOLIS	1
QUEIMADOS	1
RIO DE JANEIRO	10
SAO GONCALO	1
SAO JOAO DE MERITI	3
VOLTA REDONDA	1
RIO GRANDE DO NORTE	34
ACU	1
APODI	1
CAICO	2
CARNAUBAIS	1
CURRAIS NOVOS	1
EXTREMOZ	1
GROSSOS	1
IELMO MARINHO	1
JOAO CAMARA	2
LAJES	1
LAJES PINTADAS	1
MACAIBA	1
MOSSORO	2
NATAL	9
NOVA CRUZ	1
PARNAMIRIM	2
PILOES	1
SEVERIANO MELO	1
TANGARA	1
TIBAU DO SUL	1
TOUROS	1
VILA FLOR	1
RIO GRANDE DO SUL	35

ALEGRETE	1
ALVORADA	1
ARVOREZINHA	1
BARAO	1
BOM PRINCIPIO	1
BRAGA	1
CACHOEIRA DO SUL	1
CACHOEIRINHA	1
CAMBARA DO SUL	1
CAMPO NOVO	1
CARAZINHO	1
ESTRELA	1
FARROUPILHA	1
GRAVATAI	1
IJUI	1
IMIGRANTE	1
NOVA PETROPOLIS	1
NOVO HAMBURGO	1
PAROBE	2
PORTO ALEGRE	4
RIO GRANDE	1
SAO BORJA	1
SAO FRANCISCO DE PAULA	1
SAO LUIZ GONZAGA	1
SAO SEBASTIAO DO CAI	1
SAPUCAIA DO SUL	1
TIRADENTES DO SUL	1
TRIUNFO	1
TUCUNDUVA	1
VERANOPOLIS	1
VIAMAO	1
RONDÔNIA	28
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1
ALVORADA D'OESTE	1
ARIQUEMES	2
BURITIS	2
CABIXI	1
CACOAL	4
ESPIGAO D'OESTE	1
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1
GUAJARA-MIRIM	1
JARU	1
JI-PARANA	3
MIRANTE DA SERRA	1
OURO PRETO DO OESTE	1
PIMENTA BUENO	2
PORTO VELHO	4
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	1
SERINGUEIRAS	1

RORAIMA	33
ALTO ALEGRE	1
AMAJARI	1
BOA VISTA	22
BONFIM	2
CANTA	1
CARACARAI	1
MUCAJAI	1
PACARAIMA	1
RORAINOPOLIS	2
SAO JOAO DA BALIZA	1
SANTA CATARINA	31
AGUA DOCE	1
ARARANGUA	1
AURORA	1
BLUMENAU	2
BRACO DO NORTE	1
CACADOR	1
CANOINHAS	1
FLORIANOPOLIS	1
FORQUILHINHA	1
GUABIRUBA	1
GUARACIABA	1
ITAIOPOLIS	1
ITAJAI	2
ITAPIRANGA	1
JOINVILLE	5
JUPIA	1
LAGES	1
LUZERNA	1
PALHOCA	1
PASSO DE TORRES	1
PONTE ALTA	1
SAO BENTO DO SUL	1
SAO CARLOS	1
TUBARAO	1
VITOR MEIRELES	1
SÃO PAULO	70
AMERICANA	2
AMPARO	1
APARECIDA	1
ARARAS	2
BARRA BONITA	1
CAIABU	1
CAMPINAS	1
CARAPICUIBA	2
CATANDUVA	1
DIADEMA	1

EMBU-GUACU	1
FERRAZ DE VASCONCELOS	1
FRANCISCO MORATO	1
GUARULHOS	4
ITANHAEM	1
ITAPETININGA	1
ITAPEVI	1
JAGUARIUNA	1
JANDIRA	1
JUNDIAI	1
LINS	1
LUCELIA	1
MARTINOPOLIS	1
MOGI MIRIM	1
MONTE ALTO	1
MONTE MOR	1
OSASCO	1
PINDORAMA	1
PIRACICABA	1
POA	1
POLONI	1
PRADOPOLIS	1
PRESIDENTE PRUDENTE	1
RIBEIRAO PRETO	1
RIO DAS PEDRAS	1
SANTA ISABEL	1
SANTOS	1
SAO BERNARDO DO CAMPO	1
SAO JOSE DO RIO PRETO	2
SAO JOSE DOS CAMPOS	1
SAO PAULO	14
SAO SEBASTIAO	1
SUMARE	1
TABATINGA	1
TAUBATE	3
VALINHOS	2
VARZEA PAULISTA	1
SERGIPE	34
AQUIDABA	1
ARACAJU	10
BARRA DOS COQUEIROS	1
CAMPO DO BRITO	1
CAPELA	1
CRISTINAPOLIS	1
ESTANCIA	2
ITAPORANGA D'AJUDA	1
JAPARATUBA	1
LAGARTO	2
LARANJEIRAS	1

MURIBECA	1
NEOPOLIS	1
NOSSA SENHORA DE LOURDES	1
NOSSA SENHORA DO SOCORRO	1
PEDRINHAS	1
PORTO DA FOLHA	1
RIACHUELO	1
SAO CRISTOVAO	1
SIMAO DIAS	2
TOBIAS BARRETO	1
UMBAUBA	1
TOCANTINS	33
ALIANCA DO TOCANTINS	1
ARAGUACEMA	1
ARAGUAINA	3
ARAGUANA	1
BABACULANDIA	1
BANDEIRANTES DO TOCANTINS	1
BOM JESUS DO TOCANTINS	1
BURITI DO TOCANTINS	1
COLINAS DO TOCANTINS	2
COMBINADO	1
CRIXAS DO TOCANTINS	1
DIANOPOLIS	1
ESPERANTINA	1
GURUPI	1
LAGOA DA CONFUSAO	1
MAURILANDIA DO TOCANTINS	1
PALMAS	7
PARAISO DO TOCANTINS	1
PEDRO AFONSO	1
PRAIA NORTE	1
TALISMA	2
XAMBIOA	2
Total de escolas	902

ANEXO V**Plano logístico de aplicação**

Constar detalhamento por escola com as seguintes informações:

Escola:
Município e UF:
Datas de aplicação:
Períodos de aplicação:
Modelo de aplicação:
Laboratório de informática (S/N):
Número e Situação dos computadores:
Aplicação através de <i>laptops</i> : detalhar
Computadores habilitados para execução da avaliação eletrônica:
Transporte das provas e materiais (ida e volta):
Nome do coordenador da escola:
Nome do aplicador e CPF (caso já haja essa indicação):